



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
EDITAL Nº 001/2023

Concurso Público para Provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Timóteo

O Prefeito do Município de Timóteo, Douglas Willkys Alves Oliveira, torna público e estabelece as normas para a realização do concurso público para provimento dos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município, observados os termos da Lei Orgânica, Lei nº 2.691 de 13 de novembro de 2006 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Timóteo, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho, institui tabela de vencimentos e dá outras providências), Lei nº 2692 de 13 de novembro de 2006 (Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração direta, autarquia e fundações públicas do Município de Timóteo), Lei nº 2.693 de 13 de novembro de 2006 (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Timóteo, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimento e dá outras providências, Lei nº 3.140 de 11 de janeiro de 2011 (altera a redação dos Anexos I e II da Lei nº 3.137, de 30 de dezembro de 2010 e dá outras providências), Lei nº 3.422 de 03 de junho de 2015 (Dispõe sobre a criação dos cargos de Agente de Trânsito e dá outras providências), Lei nº 3.678 de 07 de janeiro de 2019 (Dispõe sobre a criação de cargo de Educador Infantil no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências); Lei nº 3.717 de 12 de dezembro de 2019 (Dispõe sobre a criação de cargo do Quadro de Pessoal no Quadro de Pessoal); e 3.718 de 12 de dezembro de 2019 (Altera a escolaridade dos cargos que menciona e dá outras providências).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS, em todas as suas etapas, visando o provimento das vagas, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo do Município de Timóteo.

1.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 021 de 18 de maio de 2023, acompanhará toda a execução do certame.

1.2. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha – Eliminatória e Classificatória para os cargos de todos os níveis de escolaridade.

2ª Etapa: Prova de Títulos – Classificatória para os cargos de nível superior.

1.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital:

1.3.1. Pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital Nº 001/2023** – Concurso Público Prefeitura Municipal de Timóteo no período compreendido entre **15h do dia 16/02/2024 às 23h59 do dia 18/03/2024**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária;

1.3.2. Presencialmente, na sede da Fundação CEFETMINAS – Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, para os candidatos que não possuem computador, conforme dias e horários disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **15h do dia 16/02/2024 às 23h59 do dia 18/03/2024**;

1.3.3. Presencialmente, no município de Timóteo para os candidatos que não possuem computador, no CMEI (Centro Municipal de Educação Integrada), na Alameda 31 de outubro, número 405 (Entrada ao lado do Coreto) – Centro Norte – Timóteo-MG, conforme dias e horários disponibilizados no endereço



eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **15h do dia 16/02/2024 às 23h59 do dia 18/03/2024**;

1.3.4. Será admitida a inscrição por procuração, tendo em vista a hipótese de impossibilidade do próprio candidato fazer sua inscrição. Será necessária a apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

1.5. O cargo/especialidade, o total de vagas, o nível de escolaridade, a jornada de trabalho e o vencimento inicial estão estabelecidos no **ANEXO I** que integra este Edital.

1.6. As atribuições por cargo/especialidade e respectivas legislações podem ser verificadas no **ANEXO II**.

1.6. O Conteúdo Programático com os temas requeridos e as bibliografias sugeridas para as Provas Objetivas de cada cargo/especialidade estão dispostos no **ANEXO III** deste edital.

1.7. A composição de provas de cada bloco de disciplinas está expresso no **ANEXO IV**,

1.8. O candidato poderá tomar conhecimento do Edital regulador do concurso e seus respectivos Anexos no Diário Oficial do Município de Timóteo, no DOEMG, no mural da Prefeitura, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br e no site da Prefeitura Municipal: <http://www.timoteo.mg.gov.br>.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado, quando nomeado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no cargo/especialidade para o qual optou, se atendidas às seguintes exigências na data da posse:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) ter regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) ter condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do emprego ou função de acordo com a prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, conforme regulamentação específica;
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego público;
- h) possuir a habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;

2.1.1 Lei específica, observada a lei federal, definirá os critérios para admissão de estrangeiros no serviço público municipal de Timóteo.

2.2 Documentos e procedimentos para investidura no cargo/especialidade:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento ou de declaração de união estável, caso exista;
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial do município. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso registrado no MEC e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o



exigir;

j) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente, colorida com fundo claro;

l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

m) Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22. ", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

n) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda;

o) Número de inscrição no PIS/PASEP;

p) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens e valores, declaração de inexistência de bens e valores.

2.2.1 O setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Timóteo poderá solicitar documentos adicionais e o preenchimento dos formulários necessários no ato em que o aprovado se apresentar.

2.3. Os requisitos descritos no subitem 2.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse, por meio de documento original ou cópia autenticada.

2.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

2.5. Após a nomeação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados nos termos da convocação para posse disponibilizado no mural da Prefeitura e também no sítio <http://www.timoteo.mg.gov.br>, para iniciar os procedimentos de ingresso, munido dos documentos informados.

2.6. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo da posse, a documentação completa exigida, nos termos do Estatuto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

3.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição, e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade.

3.1.3. As informações prestadas no momento da inscrição e da solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Timóteo e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no **item 11** deste Edital.

3.1.4. A declaração falsa dos dados constantes na Inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta poderá ser autorizada.



3.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados na Inscrição, sob as penas da lei.

3.1.6. A inscrição e a taxa de inscrição pagam pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

3.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

3.1.8. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos. No caso das Provas Objetivas de Múltipla Escolha dos cargos/especialidades para os quais se inscreveu, serem agendadas para o mesmo horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma prova, ficando como ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou da Prefeitura Municipal de Timóteo pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

3.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

3.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, no período das **15h do dia 16/02/2024 às 23h59 do dia 18/03/2024**, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF.

3.2.2. Presencialmente, conforme os itens **1.3.2.** e **1.3.3.**, e por meio de procuração, conforme item **1.3.4.** deste Edital.

3.2.3. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá efetuar sua inscrição, no período estipulado no **subitem 3.2.1**, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o formulário de inscrição;
- b) Preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- c) Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Se necessário, imprimir a segunda via do boleto bancário, que somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no **subitem 3.2.1** deste Edital, ficando indisponível a partir das 23h59 do último dia de inscrição.

3.2.4. O valor da taxa de inscrição é de:

R\$ 60,00 (sessenta reais) para os níveis alfabetizado e fundamental;

R\$ 80,00 (oitenta reais) para os níveis médio e médio/técnico;

R\$ 100,00 (cem reais) para o nível superior;

3.2.4.1. Os valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Timóteo, conforme regras do Direito Financeiro.

3.2.5. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, pix, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.2.6. A Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Timóteo não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.2.7. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário, ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Timóteo e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.8. O boleto, devidamente quitado até a data limite de **19/03/2024**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.



3.2.9. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de cargos e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

3.2.10. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) Suspensão do Concurso Público;
- b) Cancelamento do Concurso Público;
- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Duplicidade de pagamento da taxa de inscrição;
- e) Exclusão de cargo oferecido;
- f) Indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3.2.11. Nas hipóteses previstas no subitem **3.2.10**, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br.

3.2.12. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato que motivar o pedido, na forma do item 3.2.10.

3.2.13. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.2.14. O formulário **deverá ser enviado, conforme o prazo determinado no cronograma**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à CMEI: Alameda 31 de outubro, nº 405, (entrada ao lado do Coreto) no bairro Centro Norte, em Timóteo/MG – CEP: 35180-014, ou deverá ser entregue, nas mesmas condições, no mesmo prazo e no mesmo endereço, no horário de 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

3.2.15. No envelope, na parte frontal, deverá constar **“Restituição da Taxa de Inscrição – Edital Nº 001/2023 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Timóteo**, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

3.2.16. A restituição da taxa de inscrição será realizada, por meio de depósito bancário, na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

3.2.17. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

3.2.18. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação pela instituição bancária.

3.2.19. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.20. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.2.21. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato, no dia de realização das provas, com o fiscal de sala, na folha de ocorrências.

3.2.22. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem

3.2.21 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



- 4.1.** Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal nº 3.560 de 24 de julho de 2017, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:
- 4.1.1.** Comprovadamente desempregado;
- 4.1.2.** Doador de sangue;
- 4.1.3.** Com renda inferior a 1 (um) salário mínimo vigente;
- 4.1.4.** Que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.
- 4.2.** A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **15h do dia 16/02/2024 às 23h59 do dia 21/02/2024**, observados os seguintes procedimentos:
- 4.2.1.** Acessar o endereço eletrônico concurso.fundacaocefetminas.org.br, no link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura de Timóteo;
- 4.2.2.** Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
- 4.2.3.** Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;
- 4.2.4.** Anexar à documentação necessária, conforme previsto nos itens **4.6., 4.7., 4.8. e 4.9.** deste Edital;
- 4.2.5.** Entregar, na forma prevista do item **4.10.** deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3.** Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Timóteo, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço Alameda 31 de Outubro, 405 (entrada ao lado do Coreto) – Centro Norte – CMEI (Centro Municipal de Educação Integrada), Timóteo-MG, no horário de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.
- 4.4.** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
- 4.5.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme item 4.1.1. o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações:
- 4.5.1.** Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;
- 4.5.2.** Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
- 4.5.3.** Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
- 4.5.4.** Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 4.6.** Para comprovar a situação prevista nos subitens 4.5.1., 4.5.2, 4.5.3. e 4.5.4. o candidato deverá:
- a)** Apresentar cópias devidamente autenticadas em cartório ou mediante apresentação dos documentos originais e cópias destes, no endereço e horário especificados no item 5.3., das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: 1) a página que contém a foto; 2) a que corresponde à da qualificação civil; 3) a que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída; 4) a primeira página subsequente em branco.
- b)** Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada na qual informará que: 1) não possui Vínculo Estatutário com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 2) não possui Contrato de Prestação de Serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 3) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 4.7.** Para comprovar a situação prevista no item 4.1.2., o candidato deverá apresentar comprovante que nos últimos 12 meses que antecederam a inscrição para o Processo Seletivo, doou sangue de forma regular, ou seja, **03 vezes**. A comprovação deverá ser feita através de Declaração Original, em papel timbrado da instituição (órgão oficial ou entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município), com assinatura e carimbo descrevendo as datas das doações de sangue.
- 4.8.** Para comprovar a situação prevista no item 4.1.3., o candidato deverá apresentar os originais dos 3 (três) últimos comprovantes de renda.
- 4.9.** Para comprovar a situação prevista no item 4.1.4., o candidato deverá:



a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico ou

b) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

4.9.1. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania – Secretaria de Especial do Desenvolvimento Social, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

4.10. O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens **4.6., 4.7., 4.8. e 4.9.** deverão ser entregues no endereço Alameda 31 de Outubro, 405 (entrada ao lado do Coreto) – Centro Norte – CMEI (Centro Municipal de Educação Integrada), Timóteo-MG, no horário 13h às 17h, no prazo estabelecido no item 4.2., ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para, Rua Alpes nº 467, Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, postada no prazo estabelecido no item 4.2.

4.11. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado à entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.12. O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Timóteo – Edital 001/2023– Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**, nome completo e o cargo pleiteado.

4.13. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

4.14. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

4.15. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.

4.16. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.17. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet* ou pelos correios;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Fraudar e/ou falsificar documento;

d) Pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos;

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar.

f) Não observar prazos para envio dos documentos.

4.18. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no sistema.

4.19. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.20. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.21. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

4.22. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de encaminhamento.



4.23. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.24. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na qual constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e apresentada a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

4.25. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida **deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso**, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

4.26. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar boleto bancário, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

4.27. Caberá interposição de recursos à Fundação CEFETMINAS, via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a publicação do ato, de 00h do primeiro dia a 23h59 do último dia.

4.28. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.1. O candidato deficiente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando o previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.2. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.



5.2. O percentual de no mínimo 5% de reserva deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.2.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

5.2.2. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

5.2.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no concurso.

5.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem **5.4** deste Edital.

5.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 5 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Preencher o campo informando se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições;
- c) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

5.4.1. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.6. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.6.1. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem **5.4**, alínea “b” deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita e não encaminhando o laudo médico até a data prevista, não poderá fazê-lo posteriormente e realizará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

5.7. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional, analisada e deferida ou indeferida pela Fundação CEFETMINAS.

5.7.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.7.1.1. Para tanto, o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário e o laudo médico, que deverá ser expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, por uma das seguintes formas:

- a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, o link correspondente ao **Edital 001/2023** – Concurso Público da Prefeitura de Timóteo e no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preencher o campo informando o tipo de deficiência; informar se necessita de condições especiais para a realização e quais as condições e realizar o carregamento (*upload*) do laudo médico conforme subitem **5.7.1.** ou,



b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO V** e encaminhar juntamente do laudo médico conforme subitem **5.7.1.** à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

c) Presencialmente, no município de Timóteo para os candidatos que não possuem computador, no CMEI (Centro Municipal de Educação Integrada), na Alameda 31 de outubro, número 405 (entrada ao lado do Coreto) – Centro Norte – Timóteo-MG, de 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **15h do dia 16/02/2024 às 23h59 do dia 18/03/2024.**

5.7.2. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

5.7.3. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

5.8. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, terá a informação da sua colocação no quadro de ampla concorrência e no quadro de reserva de vagas.

5.9. Para a posse, os candidatos nomeados como deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Timóteo e análise de equipe multiprofissional designada pela Prefeitura, que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

5.9.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

5.9.2. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Timóteo, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Das lactantes:

6.1.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei Federal nº 13.872/2019.

6.1.1.2. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

6.1.1.3. A prova da idade será feita mediante envio de cópia simples digitalizada da certidão de nascimento, para o e-mail de atendimento ao candidato: **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**, no período indicado no cronograma do concurso.

6.1.1.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.1.2. A lactante deverá indicar esta condição por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, o link correspondente ao **Edital Nº 001/2023** – Concurso Público da Prefeitura de Timóteo e no ato da inscrição, preencher o campo informando a condição de lactante, o



nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova ou,

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO V** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Bairro Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

6.1.2.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação durante o período indicado no cronograma deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se acompanhada de fiscal, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.1.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.1.5. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

6.1.6.1. A indicação de pessoa maior de 18 (dezoito) anos será feita mediante envio de cópia simples digitalizada do documento de identidade do acompanhante, para o e-mail de atendimento ao candidato: **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**, no período indicado no cronograma do concurso.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Fundação CEFETMINAS, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem **6.1.6.** não poderá acompanhar a amamentação.

6.1.7.1. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

6.1.8. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.1.9. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2. Das condições gerais e específicas:

6.2.1. Após o prazo descrito no cronograma, o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS, por e-mail **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das provas, e indicar qual é a solicitação de atendimento específica.

6.2.2. O candidato que solicitar tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.2.3. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será publicado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, para consulta, conforme o cronograma.

6.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento às condições especiais para a realização das provas no prazo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a publicação do ato, de 00h do primeiro dia a 23h59 do último dia, conforme item 13 e seus subitens deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

As fases, os cargos, a natureza, a pontuação máxima e a pontuação mínima são estabelecidas da seguinte forma:

Quadro III - Etapas Concurso Público					
Avaliação		Cargos	Pontuação Máxima	Natureza	Pontuação Mínima para Habilitação Próxima Etapa
1ª Etapa:	Prova Objetiva	Todos	100,00	Eliminatória e Classificatória	60,00
2ª Etapa:	Prova de Títulos	Nível Superior	10,00	Apenas Classificatória	

7.1 Primeira Etapa – Prova Objetiva: A primeira etapa do concurso público para todos os cargos consistirá da avaliação do candidato por meio de Prova Objetiva e será aplicada na cidade de **Timóteo/MG**, em data provável conforme o cronograma.

7.1.1 Critérios de Avaliação da Prova Objetiva

7.1.1.1 A prova objetiva, de natureza eliminatória e classificatória, na modalidade múltipla escolha, contemplará 60 (sessenta) questões inéditas, compostas por 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), dentre as quais haverá apenas uma resposta correta, confirmada pelo gabarito final, corrigida, individualmente, por meio de tecnologia de leitura ótica.

7.1.1.2 A Prova Objetiva contemplará as seguintes disciplinas e seus respectivos pesos, quantitativo de questões, pontuação total e critérios de aprovação:

Quadro 1 – Avaliação Prova Objetiva Nível Alfabetizado				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Críticos de Aprovação
Língua Portuguesa	4,00	10	40,00	Mínimo 60,00 pontos e/ou nota maior que zero em cada disciplina.
Matemática	4,00	10	40,00	
Atualidades	4,00	5	20,00	
Total		25	100,00	

Quadro 2 – Avaliação Prova Objetiva Nível Fundamental				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Críticos de Aprovação
Língua Portuguesa	4,00	15	60,00	Mínimo 60,00 pontos e/ou nota maior que zero em cada disciplina.
Matemática	3,00	10	30,00	
Atualidades	2,00	5	10,00	
Total		30	100,00	

Quadro 3 – Avaliação Prova Objetiva Nível Médio/Técnico				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Críticos de Aprovação
Língua Portuguesa	2,00	15	30,00	Mínimo 60,00 pontos e/ou nota maior que zero em cada disciplina.
Atualidades	4,00	5	20,00	
Informática	2,00	5	10,00	
Conhecimentos Específicos	4,00	10	40,00	
Total		35	100,00	

Quadro 4 – Avaliação Prova Objetiva Nível Superior				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação e Habilitação Próxima Etapa
Língua Portuguesa	1,70	15	25,50	Mínimo 60,00 pontos e/ou nota maior que zero em cada disciplina.
Informática	2,90	5	14,50	
Noções de Administração Pública	2,00	10	25,00	
Conhecimentos Específicos	3,00	10	35,00	
Total		40	100,00	

Quadro 5 – Avaliação Prova Objetiva Nível Superior Saúde				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação e Habilitação Próxima Etapa
Língua Portuguesa	1,70	15	25,50	Mínimo 60,00 pontos e/ou nota maior que zero em cada disciplina.
Informática	2,90	5	14,50	
SUS/Saúde Pública	2,00	10	25,00	
Conhecimentos Específicos	3,00	10	35,00	
Total		40	100,00	

7.1.1.3 O Conteúdo Programático da Prova Objetiva é apresentado no Anexo III deste Edital, no qual estão descritos os temas e as bibliografias, que também abordarão tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações de cada disciplina, a critério da Banca Examinadora.

7.1.1.4 O Conteúdo Programático do concurso abrange apenas referências confiáveis e cientificamente válidas perante a comunidade de saber teórico e prático de cada área de conhecimento relativa aos cargos do concurso e eventuais recursos contra as questões devem seguir a mesma abrangência.

7.1.1.5 As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado e contemplarão, de forma integrativa, competências de conhecimento, compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio acerca dos assuntos indicados no Conteúdo Programático.

7.1.1.6 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas ações referentes às provas do concurso, a saber as questões e os recursos, salvo caso em que o cronograma do concurso público for suspenso, cuja retomada informará a nova validade.

7.1.1.7 A Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Timóteo não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios e apostilas, dentre outros materiais, impressos ou digitais, referentes às provas deste concurso, ou ainda, por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital ou fora dos meios oficiais de divulgação.

7.1.1.8 Não será atribuído valor (pontuação) à questão que, no gabarito do candidato, não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, ou contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

7.1.1.9 As orientações expressas no caderno, no cartão de respostas da prova objetiva e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.

7.1.1.10 Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos ao Conteúdo Programático, critérios de avaliação e demais regras acerca dessa etapa deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.



7.1.1.11 O Edital Específico de Convocação para a Prova Objetiva, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital. As informações sobre a realização da Prova Objetiva estão expressas neste edital em capítulo específico.

7.1.2 Realização da Prova Objetiva (PO):

7.1.2.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Timóteo/MG, conforme prevê o cronograma do concurso, na data provável de **21/04/2024 (domingo)**.

7.1.2.2 As provas dos Níveis Alfabetizado, Fundamental Completo e Superior, serão aplicadas no turno da manhã e as provas dos Níveis Médio e Médio Técnico, no turno da tarde.

7.1.2.3 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de alocação das escolas do município, as Provas Objetivas de Múltipla Escolha poderão ser aplicadas no município de Coronel Fabriciano.

7.1.2.4 A duração das provas será de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

7.1.2.5 O tempo de duração das provas abrange a assinatura e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

7.1.2.6 O cartão definitivo de inscrição – CDI contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, conforme prevê o cronograma do concurso, na data provável de **15/04/2024**.

7.1.2.7 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos** antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, e preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrições para as provas.

7.1.2.8 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.1.2.9 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

7.1.2.10 O documento oficial deverá ser atualizado (com foto recente e assinatura), original (cópias simples não são aceitas) e em boas condições de conservação (sem desgastes, rasgos, furos, cortes, descoloração, ilegíveis, não identificáveis e/ou qualquer outro tipo de dano físico).

7.1.2.11 Não serão aceitos:

- a) Cópia simples do documento de identidade, de qualquer natureza (comum ou colorida, plastificada ou não plastificada, dentre outras situações);
- b) Foto/imagem do documento de identidade armazenada/digitalizada em aparelho eletrônico;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Cartão CPF (Cartão do Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista Militar;
- g) Carteira ou cartão de identificação de cursos pré-vestibulares, escolas em geral (públicas ou privadas) e entidades congêneres, ainda que tenha foto;
- h) Carteira ou cartão de identificação de clubes, associações desportivas e organizações similares; i) Documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;



j) Protocolo ou qualquer registro de pedido de emissão de documento de identificação feito a qualquer órgão de governo;

k) Documento de identidade com carimbo “INFANTIL”, “NÃO ALFABETIZADO”, “NÃO ASSINA” ou similares não serão. Os casos adjacentes serão analisados pela Coordenação da FCM e, se aplicável, poderá ser realizada identificação especial.

7.1.2.12 Documentos digitais (nato digitais) serão aceitos somente com foto e assinatura, válidos nos termos da legislação vigente.

7.1.2.13 Documentos nato digitais são aqueles que foram emitidos/disponibilizados originalmente em formato digital.

7.1.2.14 Não serão aceitos como válidos os documentos originalmente físicos, apresentados de forma digitalizada.

7.1.2.15 Para entrada do candidato na sala de prova será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da posterior coleta da assinatura.

7.1.2.16 O candidato deverá armazenar os aparelhos eletrônicos desligados em porta objeto imediatamente após a apresentação e conferência pelo fiscal de sala.

7.1.2.17 Não serão aceitos Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.1.2.18 Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato deverá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

7.1.2.19 O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.1.2.20 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.

7.1.2.21 Não será enviado, via Correios ou via e-mail, o cartão definitivo de inscrição para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem **7.3**.

7.1.2.22 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.1.2.23 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

7.1.2.24 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.1.2.25 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.1.2.26 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver disponível o seu Comprovante Definitivo de Inscrição, deverá encaminhar à Fundação CEFETMINAS por e-mail: concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a aplicação da prova objetiva.

7.1.2.27 A inclusão de que trata o subitem **7.10**, será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.



7.1.2.28 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.2.29 O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a colocação de rubrica.

7.1.2.30 Depois de entrar no prédio ou bloco onde realizará as provas, o candidato não poderá permanecer pelos corredores e demais espaços, tão pouco poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas. Do mesmo modo, após identificação e acomodação na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

7.1.2.31 Depois de identificado e acomodado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.1.2.32 Durante o período de realização das provas, não será permitido: o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, ou ainda outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado, por ocasião da divulgação do local de prova. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

7.1.2.33 Aparelho de telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em porta objetos lacrados.

7.1.2.34 No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

7.1.2.35 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados como não permitidos, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.1.2.36 É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

7.1.2.37 A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

7.1.2.37.1 O descumprimento do subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

7.1.2.37.2 Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Timóteo não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

7.1.2.38 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será



automaticamente eliminado do concurso público.

7.1.2.39 Em caso de suspeita de utilização de aparelhos eletrônicos e/ou de outros meios de comunicação, o candidato será submetido a verificação pormenorizada.

7.1.2.40 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

7.1.2.41 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.1.2.42 Será fornecido ao candidato os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas da Prova Objetiva personalizadas com os dados do candidato, para colocação da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.1.2.43 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.

7.1.2.44 A Folha de Respostas das provas será o único documento válido para a correção.

7.1.2.45 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.1.2.46 Não haverá substituição da Folha de Respostas das provas por erro do candidato.

7.1.2.47 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.1.2.48 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.1.2.49 O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Provas.

7.1.2.50 O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

7.1.2.51 As instruções que constam no Caderno de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

7.1.2.52 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.1.2.53 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.1.2.54 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.1.2.55 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado, ao fiscal de sala. O candidato poderá levar consigo o caderno de provas, após o período de sigilo.



7.1.2.56 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.32., terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.1.2.57 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem 6.1.6. deste Edital.

7.1.2.58 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de crianças, com ou sem acompanhantes, salvo os casos de condição especial para candidata lactante.

7.1.2.59 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e dos bebedouros.

7.1.2.60 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.1.2.61 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, até 2 (dois) dias após a realização das provas objetivas.

7.1.2.62 O Caderno de Provas será divulgado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, na data da divulgação dos gabaritos.

7.1.2.63 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos.

7.1.3 Critérios de Aprovação, Habilitação e Classificação na Prova Objetiva

7.1.3.1 Os critérios aprovação nesta etapa estão determinados nos Quadros de 1 a 5 (Avaliação Prova Objetiva – Nível de Escolaridade) deste Edital, pelos quais também se determina que o candidato que não obtiver os mínimos requeridos para aprovação será reprovado no concurso.

7.1.3.2 Serão habilitados para a próxima etapa o quantitativo de candidatos aprovados na prova objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

7.1.3.3 No caso de empate, será aplicado o critério disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, sendo considerado idoso o candidato que possuir 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições.

7.1.3.4 Persistindo o empate para os candidatos de todas as áreas, o desempate ocorrerá em favor do candidato que tiver, sucessivamente, maior número de pontos na Prova Objetiva, conforme a composição de disciplinas aplicada a cada nível de escolaridade:

- A.** Conhecimentos Específicos, se aplicável;
- B.** Noções de Administração Pública, se aplicável;
- C.** SUS/Saúde Pública, se aplicável;
- D.** Língua Portuguesa;
- E.** Matemática, se aplicável;
- F.** Atualidades, se aplicável;
- G.** Informática; se aplicável;
- H.** Idade mais elevada, salvo na hipótese prevista no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

7.1.3.5 Para fins de resultados, o candidato que obtiver nota final da prova (pontuação) igual ou maior do que os critérios de aprovação expressos no edital será denominado aprovado. Já o candidato que não atingir os critérios de aprovação será denominado reprovado e estará automaticamente desclassificado do concurso, assim como o candidato ausente no dia de realização da prova.



7.1.3.6 Para fins de habilitação para próximas etapas, o candidato que alcançar os critérios mínimos de aprovação, dentro do quantitativo determinado para a convocação à etapa seguinte, será denominado habilitado.

7.1.3.7 Para fins de classificação final no concurso, o candidato classificado, dentro do número de vagas previsto no certame, será denominado classificado.

7.1.3.8 Serão denominados eliminados o candidato que:

- A.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- B.** Não apresentar um dos documentos de identificação determinado neste Edital;
- C.** Não permitir a coleta de sua assinatura;
- D.** Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta Definitiva e as orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS ou qualquer outra autoridade presente, em qualquer tempo;
- E.** Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, e relógios de qualquer tipo;
- F.** Portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos ou não os manter no local indicado pelo fiscal;
- G.** Usar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- H.** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- I.** Consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material;
- J.** Anotar informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- K.** Não devolver o Cartão de Respostas;
- L.** Não devolver o Caderno de Provas durante o período considerado de sigilo;
- M.** Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- N.** Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- O.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso público;
- P.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, dos documentos de prova e de seus participantes;
- Q.** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- R.** Tratar com falta de civilidade desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar candidatos, eventuais acompanhantes autorizados, fiscais, auxiliares, coordenadores ou autoridades presentes.

7.1.4 Resultado da Prova Objetiva:

7.1.4.1 Os Cadernos de Provas serão publicados no site da Fundação CEFETMINAS. Assim como o Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, para os quais haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, e as determinações deste Edital.

7.1.4.2 A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista

no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

7.1.4.3 O Cartão de Respostas do candidato, digitalizado, será divulgado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha cadastrados no ato da inscrição, conforme o cronograma.

7.1.4.4 O Gabarito Final e Resultado Final da Prova Objetiva serão divulgados no sítio eletrônico do concurso na data prevista no cronograma.

7.1.4.5 O resultado, preliminar e final, da Prova Objetiva será publicado em ordem decrescente de pontuação.

7.1.4.6 A convocação e demais descrições para a etapa seguinte, aplicáveis por cargo e/ou nível de escolaridade, serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico de Convocação.

7.2 Segunda Etapa – Prova de Títulos: A segunda etapa do concurso público consistirá na avaliação dos candidatos por meio de Prova de Títulos, de caráter objetivo e classificatório, aplicada somente aos cargos de nível superior.

7.2.1 Critérios de Avaliação da Prova de Títulos

7.2.1.1 Somente serão avaliados nessa etapa os documentos dos candidatos aos cargos de nível superior, aprovados na etapa anterior, na proporção de **8 (oito) vezes o número de vagas** oferecidas para o cargo, conforme disposto no Anexo I, os quais serão convocados por meio de Edital Específico de Convocação.

7.2.1.2 A prova de títulos valerá no máximo **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme os critérios do Quadro 6 deste edital:

Quadro 6 – Critérios de Avaliação Prova de Títulos			
Alínea	Especificações do Título	Pontos por cada Título	Valor máximo na alínea
A	Especialização: Certificado de Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) ou Declaração de Conclusão de curso de Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) na área específica do cargo pretendido, conforme Quadro I, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, devidamente registrado por instituição de ensino credenciada, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	2,00
B	Mestrado: Certificado de Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) ou Declaração de Conclusão de curso de Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) na área específica do cargo pretendido, conforme Quadro I, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, devidamente registrado por instituição de ensino credenciada.	1,50	3,00
C	Doutorado: Certificado de Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) ou Declaração de Conclusão de curso de Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) na área específica do cargo pretendido, conforme Quadro I, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, devidamente registrado por instituição de ensino credenciada.	2,50	5,00
Total máximo de pontos		10,00	

7.2.1.3 A análise relativa à Prova de Títulos será feita de acordo com a documentação comprobatória apresentada pelo candidato, impreterivelmente, conforme os critérios deste Edital e do Quadro 6, pelo qual se determinam as alíneas, as especificações e pontuações, por título e máximas, ainda que a soma dos pontos seja superior à pontuação indicada, e por meio do qual também se estabelece a atribuição de nota zero ao candidato que não enviar documentos para comprovação de titulação.

7.2.1.4 A comprovação de títulos de pós-graduação (*lato sensu*), será avaliada por meio de certificado de conclusão do curso expedido por instituição credenciada pelo MEC e histórico escolar.



7.2.1.5 A comprovação de títulos de pós-graduação (stricto sensu), será avaliada por meio de diploma ou certificado expedido por instituição credenciada pelo MEC e histórico escolar.

7.2.1.6 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma ou o certificado deverá apresentar a declaração de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar, de acordo com demais determinações deste Edital.

7.2.1.7 Para cômputo na prova de títulos as comprovações dos cursos de pós-graduação (lato sensu) deverão ser expedidas por instituição credenciada pelo MEC; com carga horária mínima de 360h.

7.2.1.8 Para cômputo na prova de títulos as comprovações dos cursos de pós-graduação (stricto sensu) deverão ser expedidas por instituição credenciada pelo MEC; cujos programas sejam reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

7.2.1.9 Toda a comprovação deve ter caráter oficial e informar, imprescindível e claramente, o vínculo da formação acadêmica com o cargo do concurso para cômputo de pontos, conforme cada alínea, os pesos e demais critérios do edital.

7.2.1.10 Para fins de avaliação de cada alínea da prova de títulos serão usadas como referências, primeiramente, as áreas de inscrição dispostas no Quadro 6 deste edital e, em seguida, a tabela Qualis CAPES/CNPq de classificação, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma do concurso.

7.2.1.11 Nesse certame não há determinação de pontuação para titulações em outras áreas, diferentes do Quadro 6 e da tabela Qualis CAPES/CNPq de classificação do conhecimento, não sendo assumido implicitamente a correspondência entre a área de titulação e o cargo do concurso.

7.2.1.12 Os títulos relativos aos cursos de especialização, mestrado e doutorado sempre deverão vir acompanhados de histórico escolar para fins de análises pormenorizadas, uma vez que, em alguns casos, somente a denominação, indicada no certificado, não segue um padrão ou permite a avaliação de forma equivalente, de outro modo, variam para além das áreas de conhecimentos institucionalizadas.

7.2.1.13 A análise de correspondência para cômputo na prova de títulos por meio do histórico, quando necessário, é feita entre a área de concentração do curso, a respectiva grade curricular de disciplinas, bem como as temáticas estudadas para defesa de trabalho de conclusão de curso e até mesmo o programa ao qual o curso está vinculado na instituição de ensino, além da carga horária total do curso. Essas informações são analisadas perante os requisitos de investidura no cargo e suas atribuições, conforme sua legislação de criação.

7.2.1.14 Não serão pontuados os documentos que não apresentem todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da área de formação do candidato. Caso julgue necessário, o candidato poderá solicitar, por sua responsabilidade, documento da instituição de ensino emissora da titulação, que comprove e justifique a devida correspondência entre a área de concentração do curso de pós-graduação e o cargo do concurso. Essa correspondência também deve ser observada perante os requisitos de investidura no cargo e suas atribuições, conforme sua legislação de criação.

7.2.1.15 Todas as titulações obtidas em instituições estrangeiras devem estar devidamente traduzidas por tradutor juramentado, revalidadas por instituição de ensino brasileira, autorizada pelo sistema de ensino respectivo, conforme legislação em vigor, sendo obrigatória, neste caso, a entrega de cópia da documentação probatória da revalidação.

7.2.1.16 Eventuais comprovações de documentos em formato digital deverão ser feitas por meio de cópia simples de certificado, declaração, programa ou documentação que atestem a sua veracidade, contendo, ainda, data de apresentação (dia, mês, ano), instituição promotora, nome do candidato, além de informações completas de acesso ao material, por endereço digital, sites ou plataformas digitais, dentre outros.



7.2.1.17 Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para investidura no cargo, indicadas no Quadro I deste Edital.

7.2.1.18 O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação e demais determinações deste Edital.

7.2.1.19 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos até a data prevista para a entrega dos títulos, conforme o cronograma do concurso.

7.2.1.20 Registros em plataformas digitais, tais como sites institucionais; plataforma sucupira, currículo lattes, pesquisas de jurisprudências não serão objeto de avaliação para atribuição de pontos nesse certame, tão pouco para reavaliação na fase recursal.

7.2.1.21 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de mudança no estado civil ou decorrente de outro tipo de alteração, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

7.2.1.22 Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

7.2.1.23 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e/ou nos comprovantes apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.2.1.24 O poder executivo do município de Timóteo poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

7.2.1.25 O candidato convocado deve providenciar a entrega ou o envio dos documentos comprobatórios para a prova de títulos, conforme as determinações deste Edital, a fim de não comprometer a sua avaliação.

7.2.2 Apresentação dos Documentos Comprobatórios para a Prova de Títulos

7.2.2.1 Os documentos comprobatórios para a prova de títulos, conforme as alíneas do Quadro 6 deverão ser apresentados de uma das seguintes maneiras:

7.2.2.1.1 Envio, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX com AR, no período estabelecido no cronograma do concurso, endereçado à Fundação CEFETMINAS – Rua Alpes, nº 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30421-145, **OU**

7.2.2.1.2 Entrega, presencial, no CMEI (Centro Municipal de Educação Integrada), na Alameda 31 de outubro, número 405 (entrada ao lado do Coreto) – Centro Norte – Timóteo-MG, no período estabelecido no cronograma do concurso, no horário de 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

7.2.2.2 Os documentos comprobatórios para a prova de títulos deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, em **cópia simples**.

7.2.2.2.1 Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

7.2.2.3 Independente da forma de apresentação dos documentos, candidato deverá usar, imprescindivelmente, seu próprio envelope, preferencialmente, no tamanho A4, identificado conforme modelo da **ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**.

7.2.2.4 O envelope deverá conter uma cópia simples de cada documento comprobatório exigido para o cálculo na prova de títulos e uma via do **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TITULAÇÃO**, devidamente preenchido, datado e assinado, sob pena de não ter os comprovantes avaliados. Os documentos serão disponibilizados em Edital Específico de Convocação à etapa, conforme o cronograma do concurso



7.2.2.5 Os comprovantes de títulos devem ser apresentados, imprescindivelmente, organizados, sem defeitos e/ou marcas, com assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, menções de prazos, períodos e datas de início e fim, manter aspectos de legibilidade, bem como em ordenação e sequência exatamente iguais à indicada no Formulário de Entrega de Titulação.

7.2.2.6 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos posteriormente.

7.2.2.7 Não serão validados para cálculos da prova de títulos documentos danificados, ilegíveis, rasurados, emendados e/ou apresentados com outros defeitos e/ou marcas que impeçam a análise precisa ou pressuponham fraude.

7.2.2.8 Não serão validados para cálculos da prova de títulos documentos enviados ou entregues fora do prazo ou documentos destinados a outros fins, que não as comprovações específicas do Quadro 6 deste Edital.

7.2.2.9 Não serão validados para cálculos da prova de títulos documentos entregues por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital, salvo em casos fortuitos, alheios ao controle e à organização da Fundação CEFETMINAS.

7.2.2.10 Não é permitida a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope. No caso dessa ocorrência, nenhum dos documentos presentes no envelope serão avaliados para atribuição de pontos.

7.2.2.11 Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 90 (noventa) dias da divulgação da homologação do concurso. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.

7.2.2.12 A Fundação CEFETMINAS e a Prefeitura Municipal de Timóteo não se responsabilizam por documentos originais que, eventualmente, permanecerem dentro do envelope.

7.2.2.13 A Fundação CEFETMINAS e a Prefeitura Municipal de Timóteo não se responsabilizam por documentos extraviados ou entregues em local diferente do estabelecido neste Edital.

7.2.2.14 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a apresentação de comprovantes para a Prova de Títulos.

7.2.2.15 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

7.2.2.16 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio ou a entrega da documentação referente aos títulos.

7.2.3 Orientações para o Formulário de Apresentação de Documentos para a Prova de Títulos:

7.2.3.1 O Formulário para a prova de títulos deve estar imprescindivelmente identificado com o nome e a assinatura/rubrica do candidato em cada página.

7.2.3.2 Recomenda-se a encadernação dos títulos, a depender do volume de cópias, e solicita-se a ordenação de acordo com o formulário.

7.2.3.3 Para o devido preenchimento do Formulário, o candidato deve indicar a quantidade de comprovantes enviados em cada alínea, bem como a sequência numérica, conforme a ordem de páginas (cada lado de cada folha).

7.2.3.4 As indicações feitas pelo candidato não constituem direito à pontuação requerida.

7.2.4 Resultado da Prova de Títulos:

7.2.4.1 O Resultado Preliminar da Prova de Títulos será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação.



7.2.4.2 A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

7.2.4.3 O relatório de resultado dessa etapa, publicado na página do concurso, será visualizado pelos candidatos por pontos recebidos em cada alínea e total de pontos recebido na prova de títulos. A avaliação de recursos seguirá esse mesmo padrão.

8. RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1 O Resultado Final do Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, aplicada a todos os candidatos, e na Avaliação de Títulos, aplicada aos candidatos de nível superior.

8.2 No caso de empate, será aplicado o critério disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, sendo considerado idoso o candidato que possuir 60 (sessenta) anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições.

8.3 Persistindo o empate para os candidatos aos cargos que foram avaliados somente pela prova objetiva, o desempate ocorrerá conforme os critérios definidos nesta etapa e descritos em capítulo específico deste Edital.

8.4 Persistindo o empate para os candidatos aos cargos que foram avaliados pela prova objetiva e prova de títulos, o desempate ocorrerá em favor do candidato que tiver maior pontuação na prova de títulos.

8.5 Após aplicação dos critérios de candidatos maiores de 60 (sessenta) anos e desempenho nas avaliações, prevalecerá o critério de maior idade e, em seguida, maior tempo como jurado, de acordo com Art. 440, da Lei Nº 11.689/2008, cuja comprovação será solicitada posteriormente e se aplicável.

8.6 Para fins de classificação final no concurso, o candidato classificado, dentro do número de vagas previsto no certame, será denominado classificado.

8.7 No Resultado Final do Concurso Público os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

8.8 Será publicado no Diário Oficial do Município de Timóteo, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Timóteo o resultado final do concurso, em três listas, a saber:

- a)** A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;
- b)** A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1 Impugnação do Edital:

9.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, interpondo recurso, preferencialmente, por meio de cadastro no site <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, no período previsto em cronograma, após o ato de publicação deste edital na página oficial do concurso.

9.1.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão do Concurso, com anuência da Fundação CEFETMINAS.

9.1.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e



sua fundamentação legal.

9.1.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

9.1.5 Quaisquer outras formas de questionamentos contra o edital, recebidas após o período recursal, terão como respostas as determinações de eventual edital consolidado com retificações, salvo questionamentos referentes a algum esclarecimento solicitado conforme as determinações do edital.

9.1.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas na área do candidato, em data prevista no cronograma.

9.2 Interposição de Recursos:

9.2.1 O candidato poderá interpor recurso contra as decisões que tenham repercussão na sua esfera de direitos, conforme as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação, perante os seguintes atos de publicações:

- a) Contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- b) Contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização da prova objetiva;
- c) Contra o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) Contra o gabarito preliminar, as questões e alternativas da prova objetiva;
- e) Contra o resultado preliminar da prova objetiva;
- f) Contra o resultado preliminar da prova de títulos;
- g) Contra o resultado preliminar do concurso – listas de ampla concorrência e reserva de vagas.

9.2.2 O prazo de recurso nesse certame é de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a publicação do ato, de 00h do primeiro dia a 23h59 do último dia, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

9.2.3 O campo para submissão de recurso estará acessível no Sistema da Fundação CEFETMINAS, somente nos prazos determinados em cronograma, com acesso por meio de login e senha cadastrados no ato da inscrição.

9.2.4 A forma de envio de recursos é, preferencialmente, por meio de acesso à área do candidato, na página do concurso: concurso.fundacaocefetminas.org.br.

9.2.5 O candidato também pode optar pelo envio de recursos via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO VII** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 30421-145, com custo por conta do candidato; ou presencialmente, no município de Timóteo, para os candidatos que não possuem computador, **no CMEI (Centro Municipal de Educação Integrada), na Alameda 31 de outubro, número 405** (entrada ao lado do Coreto) – **Centro Norte – Timóteo-MG, no horário de 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados**, no mesmo período previsto no cronograma e conforme as determinações dos editais.

9.2.6 Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) Ser elaborado com fundamentação consistente, argumentação lógica, indicação de dados de análise, solicitação clara e acrescidos de indicação da bibliografia confiável e válida cientificamente, nos casos de contraposições às questões, alternativas e ao gabarito das Provas Objetivas;
- b) Solicitação clara do que se pretende (alteração, anulação, revisão ou correção);
- c) Suporte de documentos anexos, se necessário, salvo para a complementação de documentos requeridos durante determinada fase de análise e avaliação;
- d) Eventuais recursos contra as provas objetivas, dissertativas/discursivas/redação (se houver) não devem apresentar qualquer tipo de identificação do candidato no corpo do texto de contraposição, a fim de preservar a objetividade avaliativa e a lisura do processo. Tais recursos serão liminarmente indeferidos.

9.2.7 No caso do recurso contra gabarito preliminar, as questões e alternativas das Provas Objetivas,



admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado nos termos deste edital e no prazo previsto no cronograma.

9.2.8 No caso do recurso contra o resultado do tipo preliminar, será admitido o recurso em que, exclusivamente, haja ponderação sobre a correção de eventual erro no processamento da nota ou pedido de revisão da avaliação conferida por Banca Examinadora, desde que devidamente fundamentado nos termos deste edital e no prazo previsto no cronograma.

9.2.9 A vista do cartão de respostas da prova objetiva será disponibilizada na página do concurso: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, em período informado no cronograma.

9.2.10 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

9.2.11 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo de cada publicação ou fora de contexto; sem fundamentação consistente e argumentação lógica; com argumentação idêntica a outro recurso; contra terceiros, salvo casos com ponderação contra eventual erro na avaliação ou no processamento da nota; apresentado em coletivo; enviados por e-mail ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.2.12 Não serão objetos de avaliação recursal requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais, pressupostas jurisprudências ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja de contraposição, mas não esteja dentro do prazo previsto pelo cronograma e conforme as determinações deste edital.

9.2.13 No que se refere aos recursos de cada etapa do concurso, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando a nota obtida no resultado preliminar para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

9.2.14 Alterado o gabarito preliminar pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas e resultado final processado de acordo com o novo gabarito.

9.2.15 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.2.16 Na ocorrência da nova análise e alteração de pontos atribuídos na fase de resultado preliminar, poderá haver alteração da classificação alcançada para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação de candidato.

9.2.17 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou revisão de recurso.

9.2.18 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br** na **Área do Candidato**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

10.2. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, afixadas no mural da prefeitura e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timóteo, www.timoteo.mg.gov.br.

10.3. O extrato do edital regulador do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Timóteo e em jornal de grande circulação. O edital em sua íntegra será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Timóteo, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timóteo, www.timoteo.mg.gov.br e sítio: concurso.fundacaocefetminas.org.br

10.4. Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial do Município de Timóteo e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Timóteo, e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timóteo: www.timoteo.mg.gov.br.



10.5. O Município de Timóteo também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação do concurso, atendimento telefônico por meio do telefone (31) 3847-4716/4750 de 12h às 18h de segunda a sexta-feira.

10.6. Após a homologação, as atualizações de endereço e contato deverão ser feitas junto a Subsecretaria de Recursos Humanos – Telefone (31) – 3847-4716/4750.

10.7. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na Subsecretaria de Recursos Humanos do município de Timóteo, durante o prazo de validade do Concurso Público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

10.8. Não haverá publicação no Diário Oficial de Timóteo e em jornal de grande circulação, da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, na página do concurso: concurso.fundacaocefetminas.org.br.

10.9. Os horários estabelecidos neste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

10.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

10.11. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Município de Timóteo.

10.12. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br e/ou por meio da internet, nos locais indicados no item deste Edital, todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

10.13. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.14. Não serão considerados os pedidos de isenção, laudos médicos e recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

10.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos e títulos e outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS.

10.17. A Fundação CEFETMINAS e o Município de Timóteo não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos formulários isenções, laudos médicos, títulos e recursos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, com AR (Aviso de Recebimento).

10.18. O Poder Executivo do Município de Timóteo e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

A. Endereço não atualizado;

B. Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado;

C. Correspondência recebida por terceiros.

10.19. A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, salvo as deliberações provenientes do Ministério da Cidadania, sobre a isenção da taxa de inscrição, e os recursos contra o Edital, cuja avaliação será feita pela Comissão do concurso.

10.20. Quando da nomeação e dentro do prazo previsto para posse, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

10.21. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Subsecretaria de Recursos Humanos, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

10.22. A reclassificação do candidato com deficiência, assim inscrito no concurso, se solicitada, poderá ocorrer uma única vez exclusivamente na lista específica para pessoas com deficiência.



10.23. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos, comunicados, convocações e materiais relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados na página da Fundação CEFETIMINAS; e/ou no Diário Oficial de Timóteo; e/ou em jornal de grande circulação, observada a regra contida neste Edital.

10.24. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.

10.25. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- A.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- B.** Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- C.** Incorrer nas situações previstas no subitem 7.39;
- D.** For responsável por falsa identificação pessoal;
- E.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- F.** Não devolver, integralmente, o material recebido;
- G.** Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- H.** Não atender às determinações regulamentares da Fundação CEFETMINAS, pertinentes ao Concurso Público.

10.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

10.27. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

10.28. A Fundação CEFETMINAS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso aos candidatos que o solicitarem no próprio dia de aplicação.

10.29. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

10.30. O Poder Executivo de Timóteo poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada cargo.

10.31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvida a Fundação CEFETMINAS, no que couber.

Timóteo, 15 de dezembro de 2023.

Douglas Willkys Alves Oliveira
Prefeito do Município de Timóteo



LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES POR CARGO/ESPECIALIDADE E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA POR ESCOLARIDADE E CARGO

ANEXO V – FORMULÁRIO DE ISENÇÕES

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSOS

ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

Nº	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
1	Acompanhante de Criança com Deficiência	28	2	Ensino Médio com habilitação em Magistério	22h	R\$ 1.449,23
2	Agente de Trânsito	3	0	Ensino Médio Completo e habilitação carteira B, no mínimo.	44h	R\$ 1.775,37
3	Arquivista	1	0	Ensino Superior Completo em Arquivologia registro	30h	R\$ 3.736,89
4	Auxiliar de Consultório Dentário	1	0	Ensino Médio Completo, com registro no CRO, acrescido de curso de Auxiliar de Consultório Dentário	30h	R\$ 1.449,23
5	Auxiliar de Creche	27	3	Ensino Médio Completo	30h	R\$ 1.449,23
6	Auxiliar de Obras e Serviços	3	0	Nível alfabetizado	30h	R\$ 1.354,42
7	Bibliotecário	1	0	Ensino Superior em Biblioteconomia com registro no órgão competente	30h	R\$ 3.736,89
8	Engenheiro de Trânsito	1	0	Ensino Superior Completo em Engenharia de Trânsito com registro no órgão competente (conferir escolaridade)	30h	R\$ 3.736,89
9	Farmacêutico	1	0	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no órgão competente	30h	R\$ 3.736,89
10	Médico Cardiologista	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Cardiologia, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
11	Médico Clínico Geral	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Clínica Geral, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
12	Médico Cirurgião Geral	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/ Especialidade Cirurgia Geral, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
	Médico Dermatologista	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/ Especialidade Dermatologia, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
	Médico do Trabalho	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Medicina do Trabalho, registro Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
	Médico Ginecologista	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/ Especialidade Ginecologia, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
	Médico Infectologista	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Infectologia, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
	Médico Neurologista	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Neurologia, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
	Médico Ortopedista	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Ortopedia, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
	Médico Pediatra	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Pediatria, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
	Médico Psiquiatra Adulto	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Psiquiatria, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
	Médico Psiquiatra Infantil	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Psiquiatria, registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 48,00 h
	Merendeira	4	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.449,23

**ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL**

Nº	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
	Motorista de Veículos Pesados	2	0	Ensino Fundamental Completo/Carteira de Habilitação Profissional	30h	R\$ 1.775,37
	Motorista de Veículos Leves	1	0	Ensino Fundamental Completo/Carteira de Habilitação Profissional	30h	R\$ 1.550,68
	Oficial de Obras e Serviços - Bombeiro	2	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Oficial de Obras e Serviços - Calceteiro	2	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Oficial de Obras e Serviços - Carpinteiro	2	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Oficial de Obras e Serviços - Jardineiro	2	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Oficial de Obras e Serviços - Usinagem de asfalto	2	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Oficial de Obras e Serviços - Solda	1	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Oficial de Obras e Serviços - Roçadeira	2	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Oficial de Obras e Serviços - Pedreiro	7	1	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Oficial de Obras e Serviços- Pintura Letrista	1	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Oficial de Obras e Serviços - Motoserra	2	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Oficial de Obras e Serviços - Pintor	2	0	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.354,42
	Professor II - Artes	CR	0	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica	25h	R\$ 24,55 hora/aula
	Técnico em Enfermagem do Trabalho	1	0	Curso Técnico em Enfermagem, com especialização em enfermagem do trabalho e registro no Conselho de Classe	30h	R\$ 1.550,68
	Técnico de Nível Médio (Informática)	1	0	Técnico em Informática	30h	R\$ 1.550,68
	Técnico de Nível Médio (Segurança trabalho)	1	0	Técnico em Segurança do Trabalho	30h	R\$ 1.550,68
	Técnico de Nível Médio (topografia)	1	0	Técnico em Topografia	30h	R\$ 1.550,68
	Veterinário	1	0	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinaria, registro no Conselho de Classe	30h	R\$ 3.736,89
TOTAL		115	6			



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES POR CARGO/ESPECIALIDADE E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES	
CARGOS, LEGISLAÇÕES E ATRIBUIÇÕES	
1.	Acompanhante de Criança com Deficiência – (Lei nº 3.137/2010 - Lei nº 3.140/2011)
	Dar suporte pedagógico aos alunos com deficiências incluídas nas escolas regulares do município de Timóteo. Criar condições ideais para que o aluno concretize o processo de aprendizagem.
2.	Agente de Trânsito – Lei nº 3.422/2015)
	Descrição sintética: Exercer atividades de fiscalização e operação de trânsito; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, fiscalizando, autuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e outras atividades correlatas. Atribuições típicas: Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou além dela, mediante convênio; Executar, mediante prévio planejamento do órgão competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; Lavar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; Realizar a fiscalização do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar; Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnica devidos; Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique o cargo público; Levar ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo; Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários; Exercer sobre as vias urbanas do Município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; Participar de campanhas educativas de trânsito; Elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao seu chefe imediato; Apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
3.	Arquivista (Lei nº3.868/2022)
	Descrição típica: planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhamento do processo documental informativo, além de assessorar trabalhos de pesquisa técnico-administrativo e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
4.	Auxiliar de Consultório Dentário (Lei nº2693/2006)
	Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas. Atribuições típicas: agendar consultas; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; organizar e controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; controlar o movimento financeiro; registrar e controlar o movimento do atendimento com vistas à emissão das faturas do SUS, efetuando os lançamentos em planilhas próprias; atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião-dentista; esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório, mediante supervisão e conforme orientação superior; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie bucal; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; providenciar a distribuição e a reposição dos estoques de medicamentos, de acordo com a orientação superior; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; orientar os pacientes sobre higiene bucal; colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; executar outras atribuições afins.
5.	Auxiliar de Creche (Lei nº3.895/2022)
	Atribuições típicas: apoiar o Educador Infantil nas ações de cuidar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação; colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré- estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; cuidar da higienização das crianças visando a saúde e bem-estar; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
6.	Auxiliar de Obras e Serviços (Lei nº2693/2006)
	Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de ruas, parques e jardins, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos. Atribuições típicas: varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria; auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras; colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário; auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras; transportar materiais de



construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; executar outras atribuições afins.

7. Bibliotecário (Lei nº3.938/2023)

Atribuições típicas: realizar estudos, pesquisas e análises, relatórios, sinopses, resumos, bibliografias sobre assuntos compreendidos em seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão, direção, execução ou assistência nos trabalhos relativos às atividades do cargo; organização, direção e execução dos serviços técnicos concernentes ao seu trabalho; organização e direção dos serviços de documentação, administração e direção da biblioteca pública municipal; execução dos serviços de classificação e catalogação de manuseio de livros raros ou preciosos de bibliografia e referência; planejamento de difusão cultural de biblioteca de profissionais e usuários da biblioteca pública municipal e outras atividades correlatas ao cargo.

8. Engenheiro de Trânsito (Lei nº2693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos de engenharia.

Quando na área de engenharia do trânsito: planejar, implementar e gerenciar sistemas de transporte urbano e rodoviário, terminais de passageiros ou de cargas, aeroportos, estacionamentos e garagens; estudar a relação entre o uso do solo e a infra-estrutura dos transportes; analisar a localização, a capacidade e o desempenho dos terminais de carga, aeroportos, portos, rodoviárias e estacionamentos; projetar redes integradas de transportes, rodovias, ferrovias e linhas aéreas; avaliar a viabilidade de investimentos e projetos em transportes; desenvolver projetos para garantir a segurança de veículos e pedestres no trânsito; estudar fenômenos causadores de congestionamentos e formas de evitar os engarrafamentos; controlar a manutenção dos sistemas de sinalização; supervisionar centros de controle de tráfego e transportes; desenvolver estratégias para minimizar os impactos causados pelo trânsito ao meio ambiente e à qualidade de vida das populações; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

9. Farmacêutico (Lei nº3953/2023)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a produzir, controlar e dispensar produtos na área farmacêutica em farmácia pública, assegurando o acesso dos usuários a medicamentos seguros e eficazes, sempre pautado no uso racional do produto e pelo bom funcionamento dos sistemas de saúde.

Atribuições típicas: atuar nos níveis primário, secundário e terciário de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual; supervisionar, controlar e dispensar medicamentos e outros produtos farmacêuticos; orientar aos usuários quanto ao uso racional e eficiente dos medicamentos; dispensar os medicamentos disponibilizados na rede pública do município, consultando o receituário da medicação ou prontuário do paciente, bem como controlando as quantidades a serem fornecidas para tratamento farmacológico dos pacientes; realizar e manter atualizado cadastro dos usuários de medicação; realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; acompanhar os estoques de insumos, medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios e unidades hospitalares do município, observando o prazo de validade, entre aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição necessários à realização dos serviços; verificar as condições de funcionamento dos equipamentos de refrigeração, a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; observar as atribuições dispostas na Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013, do Conselho Federal de Farmácia ou outra que vier substituí-la; exercer outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

10. Médico Cardiologista (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

11. Médico-cirurgião Geral (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a

notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

12. Médico Clínico Geral (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

13. Médico Dermatologista (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

14. Médico do Trabalho (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento



especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

15. Médico Ginecologista (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

16. Médico Infectologista (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

17. Médico Neurologista (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina



preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

18. Médico Ortopedista (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

19. Médico Pediatra (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

20. Médico Psiquiatra Adulto (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em



normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

21. Médico Psiquiatra Infantil (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

22. Merendeira (Lei nº2837/2008)

Descrição sintética: Preparar merendas, observando o cardápio, temperado, refogado; distribuindo e lavando os utensílios utilizados, zelando pela limpeza e conservação do local de trabalhos e dos gêneros alimentícios.

Atribuições típicas: Preparar as merendas, observando o cardápio, temperando, refogando, cozendo e fritando os alimentos, distribuindo-os, recolhendo e lavando os utensílios utilizados, zelando pela limpeza e conservação do local de trabalho e dos gêneros, a fim de atender ao programa alimentar de escola. Controlar os gêneros utilizados na preparação das merendas, providenciando listas, quando necessário, recebendo, conferindo e armazenando os mantimentos adequadamente nas despensas; separar as quantidades dos gêneros que serão utilizados na merenda do dia, observando o cardápio pré-estabelecido com o Assistente de Saúde; preparar os alimentos previstos no cardápio do dia, picando-os, cortando-os, levando-os à cocção, para posteriormente servi-los aos alunos; distribuir as merendas, entregando-as aos alunos, recolhendo e lavando posteriormente os utensílios porventura utilizados, para garantir boas condições de higiene e de uso imediato. lavar os utensílios, equipamentos e a área de trabalho, para assegurar boas condições de higiene e a conservação dos mesmos; fazer anotações relativas à preparação e distribuição das merendas, registrando as quantidades gastas, as faltas e/ou sobras, número de alunos que foram servidos, etc, a fim de prestar informações à chefia; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego/cargo, mediante determinação superior.

23. Motorista de Veículos Leves (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas: dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

24. Motorista de Veículos Pesados (Lei 2693/2006)



Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas: dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o caminhão após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

25. Oficial de Obras e Serviços – Bombeiro (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços hidráulicos: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; localizar e reparar vazamentos; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas.

26. Oficial de Obras e Serviços – Calceteiro (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de calceteiro: preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; assentar meios-fios; executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.

27. Oficial de Obras e Serviços – Carpinteiro (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de carpintaria: selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho; traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado; serrar, alisar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça; instalar esquadrias, portas, portais, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, de acordo com orientação recebida; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório pertencente à Prefeitura; revestir mobiliário pertencente à Prefeitura com laminados (fórmica) e outros materiais; confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, segundo as especificações determinadas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos; confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra; realizar reformas ou tarefas de manutenção em casas populares.

28. Oficial de Obras e Serviços – Jardineiro (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de jardineiro e de viveirista: preparar as áreas para o plantio de cultivos diversos, procedendo à limpeza do terreno, bem como covear e abrir valas, observando as dimensões e características estabelecidas; plantar mudas e sementes em praças, parques, canteiros, ruas e jardins; proceder à limpeza de áreas cultivadas, tais como canteiros, jardins e viveiros, e fazer as podas necessárias; preparar recipientes para o plantio de sementes e mudas, coletando terriço em locais determinados, peneirando-o, retirando impurezas, adicionando material orgânico, adubos e/ou corretivos, colocando-os nos recipientes adequados; plantar sementes de plantas ornamentais, arbóreas ou frutíferas e hortaliças em sementeiras ou áreas preparadas, recobrando-as com material adequado e regando-as para germinação; repicar plântulas em recipientes ou locais adequados para crescimento ou espera; observar as instruções preestabelecidas quanto ao alinhamento, balizamento e coroamento de mudas; auxiliar em experiências que visem a germinação e o melhoramento de espécies de vegetais; executar as diversas modalidades de enxertia, visando a realização e a análise de estudos experimentais; acompanhar os aspectos fitossanitários e de evolução das espécies acondicionadas em áreas experimentais,



sob orientação superior; demarcar, sob supervisão, pomares, hortas e outros cultivos visando o espaçamento adequado a cada tipo de cultura; aplicar produtos fitosanitários, mediante orientação superior; distribuir sementes e mudas de plantas, procedendo ao registro de dados quanto a espécie, qualidade e destinação, bem como identificando o beneficiário, a fim de que possa ser feito o acompanhamento técnico da evolução do cultivo.

29. Oficial de Obras e Serviços – Pedreiro (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral: executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais (tais como paralelepípedos, bloquetes); revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; construir pré-moldados e artefatos de cimento, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, utilizando fôrmas próprias e materiais específicos; preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas acionando o mecanismo de máquinas próprias; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; montar tubulações para instalações elétricas; preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; assentar meios-fios; executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.

30. Oficial de Obras e Serviços – Pintor (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de pintura: executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola; colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros.

31. Oficial de Obras e Serviços – Roçadeira (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de operador de roçadeira costal: operar equipamento de roçadeira costal, para a roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins públicos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante; efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do 89 equipamento; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia.

32. Oficial de Obras e Serviços – Solda (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de solda: fazer soldagens e cortes em peças metálicas, tais como portas, janelas, canos e máquinas em geral; regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar.

33. Oficial de Obras e Serviços – Usinagem de asfalto (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de usinagem de asfalto: operar máquinas industriais, acionando os mecanismos de funcionamento e acompanhando o andamento das operações, para produzir material destinado às obras e serviços municipais; introduzir, na máquina, os insumos a serem processados, regulando adequadamente os canais alimentadores; acompanhar o processamento da operação, controlando o funcionamento do equipamento e operando válvulas, registros e torneiras, para certificar-se da qualidade do material preparado; manter o fluxo normal de processamento e efetuar os ajustes necessários, para assegurar a regularidade da produção; descarregar o material preparado, manipulando os comandos próprios, para possibilitar seu transporte e utilização; limpar a máquina ao término de cada operação, bem como lubrificá-la periodicamente, empregando graxas e óleos específicos, para mantê-la em bom estado de funcionamento e conservação; fazer pequenos reparos na máquina que não requeiram conhecimentos especiais; aplicar asfalto em vias públicas; operar máquina própria para transporte do asfalto produzido;



34. Oficial de Obras e Serviços – Motosserra (Lei nº3953/2023)
<p>Descrição sintética: operar equipamento de moto serra ou moto poda, para a execução de serviços de poda e desbaste de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de sereviço; zelar pela boa qualidade e segurança dos serviços, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua adequada execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante; efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; registrar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
35. Oficial de Obras e Serviços – Pintura Letrista (Lei nº2.693/2006)
<p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.</p> <p>Quanto a serviços de pintura letrista: examinar o trabalho a ser efetuado, atentando para as características quanto ao tipo e à disposição das letras, traços e outros detalhes; desenhar os sinais de trânsito, traçando contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura; misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar a placa, recobrimo-a com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos ou equipamento de ar comprimido, para produzir sinais de trânsito; orientar ou executar a pintura de faixas de ruas, utilizando máquina específica, para orientar o trânsito; pintar letreiros, painéis, cartazes e símbolos em veículos, bem como faixas comemorativas ou indicativas, conforme orientações recebidas; fazer moldes vazados, segundo orientação recebida, para posterior pintura; fazer decalques, seguindo técnica própria e instrução recebida.</p>
36. Professor II – Artes (Lei nº 2.691 de 2006)
<p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (5ª à 8ª série) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente. Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.</p>
37. Técnico de nível Médio - Informática (Lei nº2.693/2006)
<p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas nas áreas de meio ambiente, agrícola, segurança do trabalho, edificações, topografia, contabilidade, alimentos, informática entre outras.</p> <p>Quando na área de suporte de informática: manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de <i>softwares</i> da Prefeitura; participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e <i>softwares</i> para a Prefeitura; participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e <i>softwares</i> adequados às necessidades da Prefeitura; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e <i>softwares</i> adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida; auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de <i>softwares</i>, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e <i>softwares</i> de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura. conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e <i>softwares</i> instalados nos diversos setores da Prefeitura; fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura; retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura; participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura; participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e <i>softwares</i> pela Prefeitura; elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e <i>softwares</i> utilizados na Prefeitura; executar outras atribuições afins.</p>
38. Técnico de Nível Médio – Segurança do Trabalho (Lei nº2.693/2006)
<p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas nas áreas de meio ambiente, agrícola, segurança do trabalho, edificações, topografia, contabilidade, alimentos, informática entre outras.</p>



Quando na área de segurança do trabalho: inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes; recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual; instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes; investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis; vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização; realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias; manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais; executar outras atribuições afins.

39. Técnico de Nível Médio - Topografia (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas nas áreas de meio ambiente, agrícola, segurança do trabalho, edificações, topografia, contabilidade, alimentos, informática entre outras.

Quando na área de topografia: realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; fazer os cálculos topográficos necessários; fornecer dados e subsídios para a emissão de certidão de localização, bem como efetuar a confrontação de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura; emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura; registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento; analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas; elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos; fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros; orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos; executar outras atribuições afins.

40. Técnico em Enfermagem do Trabalho (Lei nº3.717/2019)

Descrição sintética: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem no setor de medicina do trabalho atendendo e orientando os funcionários no setor.

Descrição típica: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de funcionários no setor de medicina do trabalho. Observar prescrições médicas relativas a pacientes; fornecer e aplicar a medicação em funcionários em geral; fazer curativos e aplicar injeções de acordo com as prescrições médicas; verificar temperatura, pulso, respiração e pressão arterial, fazendo anotações respectivas; ministrar remédios e cuidados a funcionários, mediante prescrição médica; pesar, medir e registrar outras ocorrências relativas a pacientes; esterilizar equipamentos e instrumentos médicos; requisitar, receber, conferir e armazenar material de enfermagem; elaborar relatórios mensais sobre as atividades do setor; organizar e manter fichários atualizado; executar outras atribuições afins.

41. Veterinário (Lei nº2.693/2006)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de vigilância sanitária e ambiental, com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde, integrando suas atividades às da vigilância epidemiológica; a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos.

Atribuições típicas: planejar e executar ações de fiscalização sanitária; planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário de animais destinados à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e postmortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas; atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde com origem ambiental tais como doenças de veiculação hídrica; promover e supervisionar a fiscalização no campo da higiene pública e sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a



captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA
NÍVEL ALFABETIZADO
Cargos: Auxiliar de Obras e Serviços
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Compreensão e interpretação de texto: informações explícitas e implícitas. 2. Vocabulário. Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada. 3. Alfabeto: ordem alfabética, vogais e consoantes; maiúsculas e minúsculas. 4. Ortografia. 5. Separação silábica: número de sílabas. 6. A flexão dos nomes: masculino e feminino, singular e plural. 7. Acentuação gráfica. 8. Sinais de pontuação. 9. Tipos de frases: afirmativas, negativas, interrogativas e exclamativas. 10. Sinônimos e antônimos. 11. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.
BEATIN, Terezinha, BORGATO, Ana T. MARCHEZI, Vera. Tudo é Linguagem - 2º ano 5º ano. São Paulo: Ática. BECHARA, Evanildo. Dicionário da língua portuguesa . Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011. CARPANEDA, Isabella, BRAGANÇA, Angiolina Domanico. Porta Aberta – Língua Portuguesa. (Vols. I e II). São Paulo: FTD. CEREJA, Willian Roberto, MAGALHÃES, Thereza C. Português Linguagens - 2º ao 5º ano. São Paulo: Atual Editora. GIACOMOZZI, Gilio, VALÉRIO, Gildete, SBRUZZI, Geonice. Descobrimos a gramática . (Vols. I e II). São Paulo: FTD. MARSICO, Maria T. Marcha Criança: Português (Novo). 2º ao 5º ano. São Paulo: Scipione. VASCONCELOS, Adson. Aprender Juntos . 2º ao 5º ano. São Paulo. Livros didáticos do 2º ao 5º ano. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).
MATEMÁTICA
1. As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão) envolvendo números inteiros e frações. Desigualdades. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Sistemas de unidades: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 6. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 7. Capacidade de interpretar figuras geométricas: triângulos, quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo.
DANTE, L. R. Projeto Teláris: Matemática (6o, 7o, anos). Editora Ática, São Paulo, 2015 BIANCHINI, E. Matemática: (6o, 7o, anos). Editora Moderna, São Paulo, 2011. IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. Matemática e Realidade-Ensino Fundamental (6o, 7o anos). 8a ed. Atual Editora, São Paulo, 2013.
ATUALIDADES
1. História do Brasil; Período Colonial; Independência do Brasil; República Velha; Era Vargas; Ditadura militar; Redemocratização. Constituição Federal. 2. Geografia do Brasil; Estados e capitais; Biomas brasileiros; Recursos naturais; Regiões geoeconômicas; Sustentabilidade; Biologia, florestas, flora e fauna; Rios, mares e lagoas; Agricultura; Poluição atmosférica, sonora e visual; Mineração e os crimes ambientais; Questões ambientais contemporâneas. 3. Economia: Tecnologia e inovação; Transportes e logística; Produção e distribuição de energia; Indústria, comércio e serviços; Emprego, desemprego e seus fatores estruturantes e conjunturais; Pobreza e desigualdade no Brasil e no mundo. 4. Política: Política nacional e internacional; Partidos e eleições no Brasil; Voto feminino e participação da mulher na política; Organizações internacionais; Relações diplomáticas; Conflitos internacionais; Acordos comerciais. 5. Cultura e Artes; Grandes nomes da literatura brasileira; Movimentos artísticos; Música popular brasileira; Cinema nacional; pintura e teatro; Arquitetura e patrimônio cultural; Entretenimento. 6. Sociedade; conhecimento da realidade municipal, regional, estadual e nacional; Aspectos socioeconômicos da região do Vale do Aço e do estado de Minas Gerais; Políticas públicas e o combate ao racismo, homofobia e ao machismo; Marco temporal e a questão indígena no Brasil; Violência e criminalidade no Brasil; Aborto: dilemas, debates e perspectivas; Os direitos e os Estatutos da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência. 7. Atualidades; Educação; Saúde pública; Esportes; Meios de comunicação, tecnologias, inclusão digital e redes sociais; Eventos globais relevantes; Pandemia de Covid-19 e suas consequências; Participação do Brasil no mundo.
Acervo de jornais, revistas, portais da internet e bibliografias que abordem as temáticas indicadas.
NÍVEL FUNDAMENTAL
Cargos: Oficial de Obras e Serviços – Bombeiro; Oficial de Obras e Serviços – Calceteiro; Oficial de Obras e Serviços – Carpinteiro; Oficial de Obras e Serviços – Jardineiro; Oficial de Obras e Serviços – Pedreiro; Oficial de Obras e Serviços – Pintor; Oficial de Obras e Serviços – Roçadeira; Oficial de Obras e Serviços – Solda; Oficial de Obras e Serviços - Usinagem de asfalto; Oficial de Obras e Serviços- Pintura Letrista; Oficial de Obras e Serviços- Motoserra; Merendeira; Motorista de Veículos Leves; Motorista de Veículos Pesados.
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Divisão Silábica. 2. Ortografia. 3. Acentuação Gráfica. 4. Sinônimos e Antônimos. 5. Pontuação. 6. Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes. 7. Pronome como elemento de coesão. 8. Verbo: Conjugação e emprego dos tempos. 9. Processos de concordância verbal e nominal e análise sintática. 10. Leitura, análise e interpretação de textos. 11. Linguagem verbal e não verbal. 12. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. 13. Significação contextual de palavras e expressões. 14. Figuras de linguagem: elipse, metáfora, metonímia, anáfora, personificação e apóstrofe. 15. Variação linguística: variedade culta (formal e/ou informal) e variedades não cultas, coloquiais. 16. Intertextualidade. 17. Sentido próprio e sentido figurado. 18. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico.
ABAURRE, Maria Luiza M., PONTARA, Marcela. Texto: análise e construção de sentido . São Paulo: Moderna, 2013. ABAURRE, Maria Luiza Marques; PONTARA, Marcela Nogueira; FADEL, Tatiana. Português: Língua e literatura . São Paulo: Moderna, 2000. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa . Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa . 37.ed. São Paulo: Nacional, 2006. BORGATTO, Ana; BERTIN, Terezinha e MARCHEZI, Vera. Teláris. Português . São Paulo: Ática, 2020. CARVALHO, S. W.; SOUZA, L. M. Compreensão e produção de textos . Petrópolis: Vozes, 2010. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa . 49.ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2020. CEREJA, Willian R., COCHAR, Thereza. Gramática reflexiva . São Paulo: Atual, 2013. CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo . 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. FERREIRA, Mauro. Aprender e praticar gramática . São Paulo: FTD, 2011. FIGUEIREDO, Laura de; GOULART, Shirley; BALTHASAR, Marisa. Coleção SINGULAR & PLURAL: leitura, produção e estudos de linguagem .



6º ao 9º anos. São Paulo: Moderna, 2022.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação.** 17.ed. São Paulo Ática, 2007.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. 22.ed. **A coesão textual.** São Paulo: Contexto, 2010.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual.** 18.ed. São Paulo: Contexto, 2013.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa gramática completa.** São Paulo: Nova Geração, 2011.

SACCONI, Luiz Antonio. **Gramática básica Sacconi: eminentemente escolar.** 2.ed. São Paulo: Atual, 1999.

SACCONI, Luiz Antonio. **Gramática essencial: ilustrada.** 18.ed. rev., ampl. São Paulo: Atual, 1999.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa gramática contemporânea: teoria e prática.** São Paulo: Escala Educacional, 200-.

SQUARISI, Dad; SALVADOR, Arlete. **Escrever melhor: guia para passar os textos a limpo.** São Paulo: Contexto: 2008.

TERRA, Ernani. Curso prático de Gramática. São Paulo: Ática, 2019. Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim. Apostilas de língua portuguesa para a EJA – Ensino Fundamental. Disponível em: <<https://jucienebertoldo.wordpress.com/2014/02/03/apostilas-para-eja-lingua-portuguesa-ef/>>. Acesso em: 14 set 2023.

MATEMÁTICA

1.Conjuntos numéricos: operações, desigualdades, múltiplos e divisores; 2. Medidas (de comprimento, de área, de volume, de massa, de capacidade, de ângulo, de tempo) e grandezas (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta). 3. Matemática Comercial e Financeira: razões, porcentagem. 4. Geometria Plana, cálculo de áreas e perímetros; 5. Tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos, noções de estatística.

DANTE, L. R. **Projeto Teláris: Matemática** (6º,7º, 8º, 9º anos) . Editora Ática, São Paulo, 2015

BIANCHINI, E. **Matemática:** 6º,7º, 8º, 9º anos . Editora Moderna, São Paulo, 2011.

IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. **Matemática e Realidade-Ensino Fundamental** (6º, 7º , 8º e 9º anos).8ª ed. Atual Editora, São Paulo, 2013

ATUALIDADES

1.Conhecimento da realidade municipal, regional, estadual e nacional; 2.Mineração e os crimes ambientais; 3.Aspectos socioeconômicos da região do Vale do Aço e do estado de Minas Gerais; 4.Políticas públicas e o combate ao racismo, homofobia e ao machismo; 5.Marco temporal e a questão indígena no Brasil; 6.Violência e criminalidade no Brasil; 7.Aborto: dilemas, debates e perspectivas. 8.Acervo de jornais, revistas, portais da internet e bibliografias que abordem as temáticas indicadas.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. In: Artigos do Dossiê Soc. estado. 29 (2) • Ago 2014 • <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008>

BORGES, Sérgio. O desastre da barragem de rejeitos em Mariana, Minas Gerais: aspectos socioambientais e de gestão na exploração de recursos minerais. In: Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía, vol.27 no.2 Bogotá July/Dec. 2018. <https://doi.org/10.15446/rcdg.v27n2.63008>

BRASIL. **Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996:** Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981:** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, 1981.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015: altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, 2015.

BRASIL. Lei 14.532/2023 tipifica injúria racial à crime de racismo. Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Brasília, 2005.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. O que é marco temporal e quais são os argumentos favoráveis e contrários. In: <https://www.camara.leg.br/noticias/966618-o-que-e-marco-temporal-e-quais-os-argumentos-favoraveis-e-contrarios/>.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargos: Acompanhante de Criança com Deficiência; Agente de Trânsito; Auxiliar de Creche; Auxiliar de Consultório Dentário; Técnico de Nível Médio (Informática); Técnico de Nível Médio (Segurança do Trabalho); Técnico de Nível Médio (Topografia).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. O processo de construção do sentido dos textos: Situação de comunicação, Compreensão e interpretação de textos, Tipos de Intertextualidade e polifonia, Coesão e coerência, Paragrafação. 2. Semântica e Estilística: Denotação e conotação, Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia. 3. Sentido próprio e sentido figurado. 3. Figuras de linguagem: Metáfora, Metonímia, Eufemismo, Antítese, Pleonasma, Elipse. 4. Linguagem verbal e não verbal: usos nas situações de comunicação. 5. Variantes linguísticas: Fatores de variação, Adequação à situação de comunicação, Preconceito Linguístico. 4. Tipologias e gêneros textuais. 5. Classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. 6. Concordância verbal e nominal. 07. Regência verbal e nominal. 08. Colocação dos pronomes átonos. 09. Crase: Acentuação e uso. 10. Pontuação: Sinais e emprego. 11. Ortografia oficial.

AZEVEDO, J.C.A. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.** São Paulo: Publifolha, 2012.

BAGNO, M. **Preconceito Linguístico: o que é, como se faz.** 55.ed. São Paulo: Loyola, 2013.

KOCH, I.G.V. **O texto e a construção dos sentidos.** 10.ed. São Paulo: Contexto, 2007.

MARCUSCHI, L. A. **Produção Textual, análise de gênero e compreensão.** 3.ed. São Paulo : Parábola, 2009.

SILVA, M. **O novo acordo ortográfico da língua portuguesa: o que muda, o que não muda.** 2.ed. São Paulo: Contexto, 2014.

SACCONI, L. **Nossa Gramática Completa. Indicada para todos os cursos e concursos.** 34.ed. São Paulo: Matrix, 2020. E-book Kindle.

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Windows e Linux); 2. Operações básicas (conceitos básicos, menus, barras de ferramentas, comandos, formatação) com Editores de Texto (MS-Word, LibreOffice-Writer e Google-Docs); 3. Operações básicas (conceitos básicos, menus, barras de ferramentas, comandos e funções) com Planilhas Eletrônicas (MS-Excel, LibreOffice- Calc e Google-Docs); 4.



Operações básicas de Navegação na Internet (Google-Chrome e Mozilla-Firefox); 5. Operações básicas de Correio Eletrônico (MS-Outlook Express, Mozilla-Thunderbird, Yahoo! Mail, Google-Gmail e Microsoft-Hotmail); 6. Noções de segurança: conceitos de vírus (spyware, spam, worms etc.), acesso a sites seguros, golpes e ataques na Internet, cuidados e prevenções. 7. Computação em nuvem (cloud computing).

CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet: Fascículos. CGI.br. 2018. Disponíveis em < <https://cartilha.cert.br/fasciculos/#codigos-maliciosos>> Acesso em 18 de setembro de 2023.

JESUS, W. T. AZARA FILHO M. F. Informática Básica para estudos on-line. IFG. 2020. Disponível em: <[https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20\(19-12-2020\).pdf](https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20(19-12-2020).pdf)> Acesso em 18 de setembro de 2023.

LIBREOFFICE. Livros Oficiais do LibreOffice: Guias. Disponíveis em <<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>> Acesso em 18 de setembro de 2023.

MCFEDRIES, Paul. Análise de dados com excel Para Leigos. E-book. ISBN 9786555201932. Editora Alta Books, 2020.

MICROSOFT. Windows 10: Familiar e melhor do que nunca. Disponível em <<https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Dicas-e-Truques.pdf>> Acesso em 18 de setembro de 2023.

MIRANDA, L. F. F. MATTAR, M. M. Informática Básica. IFPE/ETEC. 2014. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arto_informatica_basica.pdf> Acesso em 18 de setembro de 2023.

VELLOSO, Fernando. Informática - Conceitos Básicos. E-book. ISBN 9788595152557. Grupo GEN, 2017.

ATUALIDADES

1. História do Brasil; Período Colonial; Independência do Brasil; República Velha; Era Vargas; Ditadura militar; Redemocratização. Constituição Federal. 2. Geografia do Brasil; Estados e capitais; Biomas brasileiros; Recursos naturais; Regiões geoeconômicas; Sustentabilidade; Biologia, florestas, flora e fauna; Rios, mares e lagoas; Agricultura; Poluição atmosférica, sonora e visual; Mineração e os crimes ambientais; Questões ambientais contemporâneas. 3. Economia: Tecnologia e inovação; Transportes e logística; Produção e distribuição de energia; Indústria, comércio e serviços; Emprego, desemprego e seus fatores estruturantes e conjunturais; Pobreza e desigualdade no Brasil e no mundo. 4. Política: Política nacional e internacional; Partidos e eleições no Brasil; Voto feminino e participação da mulher na política; Organizações internacionais; Relações diplomáticas; Conflitos internacionais; Acordos comerciais. 5. Cultura e Artes; Grandes nomes da literatura brasileira; Movimentos artísticos; Música popular brasileira; Cinema nacional; pintura e teatro; Arquitetura e patrimônio cultural; Entretenimento. 6. Sociedade; conhecimento da realidade municipal, regional, estadual e nacional; Aspectos socioeconômicos da região do Vale do Aço e do estado de Minas Gerais; Políticas públicas e o combate ao racismo, homofobia e ao machismo; Marco temporal e a questão indígena no Brasil; Violência e criminalidade no Brasil; Aborto: dilemas, debates e perspectivas; Os direitos e os Estatutos da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência. 7. Atualidades; Educação; Saúde pública; Esportes; Meios de comunicação, tecnologias, inclusão digital e redes sociais; Eventos globais relevantes; Pandemia de Covid-19 e suas consequências; Participação do Brasil no mundo.

Acervo de jornais, revistas, portais da internet e bibliografias que abordem as temáticas indicadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Acompanhante de Criança com Deficiência

1. Conceitos, características, especificidades: inclusão, integração, equidade, exclusão, preconceito, discriminação, diferença e igualdade. Educação Inclusiva, educação especial, Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Público alvo da educação especial. 2. Conceito de pessoa com deficiência, direito à igualdade e não discriminação, direito ao atendimento prioritário, direito à educação e acessibilidade no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15, de 06 de julho de 2015). Terminologia adequada. 3. Deficiência física, deficiência intelectual, (síndrome de Down), deficiência visual, deficiência auditiva, surdocegueira, deficiência múltiplas. Transtornos globais do desenvolvimento (TEA – Transtorno do espectro autista; Síndrome de Rett; Transtorno Desintegrativo da Infância; Dislexia. Transtornos, distúrbios e dificuldades de aprendizagem. 4. De cada deficiência, síndrome, transtornos e dificuldades de aprendizagem acima citados: Conceitos, características, dicas de convivência, especificidades educacionais. Recomendações Úteis. Alfabetização e Aprendizagem. Recursos Didáticos. 5. De cada deficiência, síndrome, transtornos e dificuldades de aprendizagem acima citados: formação e a aprendizagem. Comunicação. Trabalho em Sala de Aula. A avaliação. Acompanhamento na escola. 6. Atendimento educacional especializado: concepção, princípios e aspectos organizacionais, diretrizes operacionais; público alvo; institucionalização; sala de recursos multifuncionais. 7. Sistema Braille. Língua Brasileira de Sinais: conceitos e especificidades. 8. Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Comunicação Alternativa (Tipos de estímulos e estratégias utilizados nos recursos para comunicação alternativa). Tecnologia assistiva na perspectiva da educação inclusiva. Conceitos, ferramentas. 9. Acessibilidades: conceitos, tipos, desafios e possibilidades de cada uma. Barreiras. 10. Auxiliar ou acompanhante de aluno com deficiência: atribuições, competências. Postura. Ética. 11. Educação Inclusiva, Educação Especial: conceitos, especificidades, características. Diversidade, Inclusão, Exclusão, Diferença, Igualdade, equidade, preconceito e discriminação: conceitos, características, causas, consequências. 12. Aprendizagem: concepções, estilos, categorizações, dimensões. 13. Formação de professores, suas características, suas funções / competências, estratégias de intervenção, atribuições do professor. 14. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família e da escola. 15. Legislação: Constituição Federal de 1988, na parte referente à Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Brasileira de inclusão – 13.146. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008; e o Decreto Legislativo nº 186, de julho de 2008, Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006). Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008. Legislação: Lei nº 10.048/00, Lei nº 10.098/00, Decreto-Lei nº 5.296/04, Decreto nº 7611/2011. 16. Competências socioemocionais. Identificação e desenvolvimento das habilidades e competências socioemocionais. Os tipos de inteligência e personalidade. Ética

BRASIL. **LEI Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. **LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10048.htm

BRASIL. **DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Operacionais Da Educação Especial Para O Atendimento**



Educacional	Especializado	Na	Educação	Básica.	Disponível	em
<p>http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192 BRASIL. MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/ 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf</p> <p>Brasil. Ensaio pedagógico construindo escolas inclusivas: 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos.pdf</p> <p>BRASIL. Educação inclusiva: v. 3 : a escola / coordenação geral SEESP/MEC ; organização Maria Salette Fábio Aranha. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aescola.pdf.</p> <p>Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. PNEE: Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020.</p> <p>ALVEZ, Carla Barbosa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7106-fasciculo-4-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>BATISTA, Cristina Abranches Mota. Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. [2. ed.] / Cristina Abranches Mota Batista, Maria Teresa Egler Mantoan. – Brasília: MEC, SEESP, 2006. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf</p> <p>BELISÁRIO Filho, José Ferreira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7120-fasciculo-9-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>BOSCO, Ismênia Carolina Mota Gomes. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: surdocegueira e deficiência múltipla. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7107-fasciculo-5-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>CAVALCANTE, MEIRE. Implementação da Educação Bilingue (Nota Técnica 05/2011 –MEC/SECADI/GAB), 2011. Disponível em https://inclusaoja.com.br/2011/06/02/implementacao-da-educacao-bilingue-nota-tecnica-052011-mecsecadigab/</p> <p>CAVALCANTE, MEIRE. Profissionais de apoio para alunos com deficiência e TGD matriculados nas escolas comuns (Nota Técnica 19/2010 – MEC/SEESP/GAB). Nota Técnica 19/2010 – MEC/SEESP/GAB. Profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino. Disponível em https://inclusaoja.com.br/2011/06/03/profissionais-de-apoio-para-alunos-com-deficiencia-e-tgd-matriculados-nas-escolas-comuns-nota-tecnica-192010-mecseespgeb/</p> <p>DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento Educacional Especializado: surdez. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf</p> <p>DOMINGUES, Celma dos Anjos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7105-fasciculo-3-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>GOMES, Adriana L. Lima verde; FERNANDES, Anna Costa; BATISTA, Cristina Abranches Mota; SALUSTIANO, Dorivaldo Alves; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; FIGUEIREDO, Rita Vieira de. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Intelectual. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf</p> <p>GURGEL, Thais. Inclusão, só com aprendizagem. Revista Nova Escola. São Paulo, ed. 206, p.39-41, out. 2007.</p> <p>LOURENÇO, E. Cadernos da Diversidade. Conceitos e Práticas para refletir sobre a Educação Inclusiva. Belo Horizonte; Ouro Preto MG: UFOP. Autêntica 2010.</p> <p>MACEDO, Elizabeth. Base Nacional Comum para Currículos: direitos de aprendizagem e desenvolvimento para quem? Educação & Sociedade, Campinas, v. 36, n. 133, p. 891-908, out./dez. 2015. Disponível em: Acesso em: 14 abr. 2020.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão, diferença e deficiência: sentidos, deslocamentos, proposições. Campinas, SP, 2017.</p> <p>Nascimento, M.S.B., Silva, F.R.F. e Martins, M.M.M. C. (2014). O papel do monitor como facilitador da aprendizagem do aluno com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento: O que dizem os coordenadores pedagógicos? Congresso Internacional de Educação e Inclusão. Práticas Pedagógicas, Direitos Humanos e Interculturalidade. CINTED-Congresso Internacional de Educação e Inclusão. Paraíba.</p> <p>NERES, Celi Corrêa. O Professor regente e o auxiliar pedagógico especializado: suas (re)ações diante do estudante com deficiência. Educação e Políticas em Debate Revista Educação e Políticas em Debate – v. 5, n. 2, p. 225-240, ago./dez. 2016.</p> <p>OLIVEIRA, P., Zutão, P. e Mahl, E. (2020). Transtornos, distúrbios e dificuldades de aprendizagem: Como atender na sala de aula comum. In: Distúrbios e transtornos de aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. Seabra, M. A. B. (Orgs). Curitiba, Editora Bagai.</p> <p>PRADO, D. N. M. do; VITALIANO, C. R.; SANCHES, I. R.. A Prática do Professor de Apoio na Escola Inclusiva: Sugestões para Aprimoramento. Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas, [S. l.], v. 22, n. 4, p. 467–474, 2021. DOI: 10.17921/2447-8733.2021v22n4p467-474. Disponível em: https://revistaensinoeducacao.pgsscogna.com.br/ensino/article/view/8362. Acesso em: 21 set. 2023.</p> <p>RAMOS, Rossana. Inclusão na prática: Estratégias eficazes para a educação inclusiva. 3 ed. [S.L.]: São Paulo: Summus, 2016.</p> <p>ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli ... [et.al]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume de 1 a 10. Disponíveis em http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article</p> <p>SÁ, Elizabet Dias de. CAMPOS, Izilda Maria de. SILVA, Myriam Beatriz Campolina. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf</p>						



SARTORETTO, Mara Lúcia. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7117-fasciculo-6-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192.

SOUZA, Fabiola Fleischfresser de. VALENTE, Pedro Merhy. PANNUTI, Maísa. **O papel do professor de apoio na inclusão escolar**. PUC PR 2015. Disponível em https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/17749_7890.pdf

SOUZA, Nathalia Eugenio de; CAMPOS, Raquel Lanini Da Silva; MARIN, Márcia. **Pensando Práticas Pedagógicas para auxiliar**: a inclusão escolar de alunos com diferentes necessidades educacionais especiais. VIII Encontro da associação brasileira de pesquisadores em educação especial londrina de 05 a 07 novembro de 2013. Disponível em <http://www.uel.br/eventos/congressomultidisciplinar/pages/arquivos/anais/2013/AT01-2013/AT01-034.pdf>

TENÓRIO, Luma Loreta Alves; SANTOS, Edivânia Ferreira dos; BRITO, Ada Mônica Santos; SOUZA, José Clécio Silva de. **O papel do profissional de apoio no processo de inclusão escolar de alunos com deficiência física**. Disponível em <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/20/o-papel-do-profissional-de-apoio-no-processo-de-inclusao-escolar-de-alunos-com-deficiencia-fisica>.

2. Agente de Trânsito

1. Constituição Federal de 1988: TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; CAPÍTULO I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; CAPÍTULO II: Dos Direitos Sociais. TÍTULO III: Da Organização do Estado; CAPÍTULO IV: Dos Municípios; CAPÍTULO VII: Da Administração Pública: Seção I: Disposições Gerais, Seção II: dos Servidores Públicos. TÍTULO V: Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; CAPÍTULO III: Da Segurança Pública. 2. Sistema Nacional de Trânsito. 3. Mobilidade Urbana. 4. Fiscalização de trânsito. 5. Infrações de trânsito: responsabilidade, autuação e medidas administrativas. 6. Sinalização de regulamentação. Sinalização vertical de advertência. Sinalização horizontal. Sinalização vertical de indicação.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. (Acesso em: 2 de outubro de 2023).

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de setembro de 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm. (Acesso em: 2 de outubro de 2023).

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Lei da Mobilidade Urbana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 de janeiro de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. (Acesso em: 2 de outubro de 2023).

CONTRAN. Sinalização vertical de regulamentação. 2ª edição – Brasília: CONTRAN, 2007.

CONTRAN. Sinalização vertical de advertência. 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2007.

CONTRAN. Sinalização horizontal. 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2007.

CONTRAN. Sinalização vertical de indicação. 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2014.

CONTRAN. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito/2022. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/mbvt2022.pdf>. (Acesso em: 3 de outubro de 2023).

3. Auxiliar de Consultório Dentário

1. Responsabilidades e atribuições técnicas e legais do auxiliar de saúde bucal (ASB): aspectos legais que regem e regulamentam a profissão de ASB, administração dos serviços odontológicos; 2. Promoção de saúde bucal na prática clínica: princípios e condutas para promoção de saúde e técnicas de higiene bucal; 3. Patologia bucal; 4. Controle de infecção no consultório odontológico: medidas preventivas para desinfecção do local de trabalho, desinfecção e esterilização do instrumental, biossegurança e o uso de equipamentos de proteção individual (EPI); 5. Primeiros socorros: princípios, técnicas e protocolos; 6. Princípios ergonômicos na odontologia clínica; 7. Técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório; 8. Princípios da radiologia odontológica: biossegurança e radioproteção, técnicas de tomadas radiográficas, de revelação e de armazenamento; 9. Noções de prótese dentária: seleção de moldeiras, confecção de modelos em gesso, métodos de higienização e manutenção das próteses; 10. Materiais odontológicos: equipamentos, instrumental e manipulação de materiais de uso odontológico.

LEI Nº 11.889, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11889.htm

LIÑAN, Márcia Boen Garcia. **Manual do trabalho e formação do ACD e THD**. São Paulo: Santos, 2009. xx, 292p

LOBAS, Cristiane Fernandes Saes. **TSB e ASB: odontologia de qualidade**. 2.ed. atual. e rev. São Paulo: Santos, 2006.

PALMIER, Andrea Clemente et al. **Auxiliares em saúde bucal aperfeiçoando conhecimentos e práticas** [recurso eletrônico]. Belo Horizonte. FAO-UFMG, 2021. <https://www.bu.ufmg.br/imagem/000025/0000253b.pdf>

PASLER, Friedrich A.; VISSER, Heiko. **Radiologia Odontológica procedimentos ilustrados**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PASLER, Friedrich A.; VISSER, Heiko. **Radiologia Odontológica procedimentos ilustrados**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.

4. Auxiliar de Creche

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 (CF/1988): Capítulo II Dos Direitos Sociais. Capítulo III, Seção I Da Educação. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA/1990). 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB/1996): Título III Do Direito à Educação e do Dever de Educar. Título IV Da Organização da Educação Nacional. Seção II Da Educação Infantil. Título IX Das Disposições Transitórias. 4. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil: Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 de dezembro de 2009 (DCNEI/2009). 5. Base Nacional Comum Curricular, de 2017 (BNCC): A etapa da educação infantil. 6. O brincar, o cuidar e a educação infantil. 7. Creches. 8. Comportamento, infância e educação: Concepção de educação. A aprendizagem e as fases de desenvolvimento da criança. 9. A relação família-escola. 10. Proteção e segurança no ambiente escolar e noções de primeiros socorros.

BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. 6.ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2005.

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz, 2003. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_primeiros_socorros.pdf. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei%209394.pdf>. Acesso em: 18 set. 2023.



BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 23 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Módulo 12: higiene, segurança e educação**. / Ivan Dutra Faria, João Antônio Cabral Monlevade. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar**. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-contenido/publicacoes/cartilha_recomendacoes_protecao_seguranca_ambiente_escolar.pdf. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil**. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN52009.pdf?query=diretrizes%20curriculares. Acesso em: 18 set. 2023.

CARNEIRO, M. A. B. **Jean Piaget e os estudos sobre o desenvolvimento humano**. Disponível em: <https://www4.pucsp.br/educacao/brinquedoteca/downloads/artigo-jean-piaget-e-os-estudos.pdf>. Acesso em: 18 set. 2023.

EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. **As Cem Linguagens da Criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FILHO FARIA, Luciano Mendes de. Para entender a relação escola-família: uma contribuição da história da educação. São Paulo: **Perspec**, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/VWmqHMjzXwgDR43kbcv7BRH/>. Acesso em: 18 set. 2023.

HENKLAIN, M. H. O.; CARMO, J. dos S. **Contribuições da análise do comportamento à educação: um convite ao diálogo**. *Cad. Pesqui.* [online]. 2013. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0100-15742013000200016&lng=pt#:~:text=Dividimos%20as%20contribui%C3%A7%C3%B5es%20em%20tr%C3%AAs%20categorias%3A%20contr%20ibui%C3%A7%C3%B5es%20da,algumas%20propostas%20sistematizadas%20de%20ensino%20de%20base%20comportamental. Acesso em: 18 set. 2023.

KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortês, 1994.

MEIRELLES, R. **Território do Brincar - diálogos com escolas**. 1ed. São Paulo: Instituto Alana, 2015. Disponível em: https://territoriodobrincar.com.br/wp-content/uploads/2014/02/Territ%C3%B3rio_do_Brincar_-_Di%C3%A1logo_com_Escolas-Livro.pdf. Acesso em: 18 set. 2023.

NARANJO, J. Casa das Estrelas. **O universo contado pelas crianças**. Brasil: Foz, 2013.

OLIVEIRA, Z. de M. R. **Educação infantil: muitos olhares**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

OSTETTO, L. E. **Encontros e encantamentos na educação infantil**. Campinas: Papirus, 2000.

REAL, H. R.; SANTOS, D. F. M. dos; WEBER, M. M. O brincar livre: reflexões para o professor de pré-escola. In: **Anais do EDUCERE: XIII Congresso Nacional de Educação: Formação de Professores; contextos, sentidos e práticas; IV Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividades e Educação – SIRSSE; VI Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente**. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/23654_12640.pdf. Acesso em 18 set. 2023.

WAJSKOP, G. **Creches: atividades para crianças de zero a seis anos**. São Paulo: Moderna, 1995.

5. Técnico de Nível Médio - Informática

1. Conhecimento nas ferramentas digitais para escritório que lidam com planilhas, edição de texto e apresentação (Microsoft Office, LibreOffice e Google Docs); 2. Segurança da informação: conceitos de vírus (spyware, spam, worms etc.), acesso a sites seguros, golpes e ataques na Internet, cuidados e prevenções; 3. Computação em nuvem (cloud computing); 4. Hardware: arquitetura de computadores; componentes de um computador; 5. Sistemas operacionais: funções básicas; conceito e gerência de processos; sistemas de arquivos, gerenciamento de memória, gerenciamento de dispositivos de Entrada/Saída. Arquitetura dos sistemas Windows e Linux. 6. Fundamentos de redes de computadores, configuração e instalação básica de uma rede de computadores. Redes Wi-Fi. Noções sobre internet das coisas, IoT.

CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet: Fascículos. CGI.br. 2018. Disponíveis em < <https://cartilha.cert.br/fasciculos/#codigos-maliciosos> > Acesso em 18 de setembro de 2023.

HENNESSY, John L.; PATTERSON, David A. Arquitetura de computadores: uma abordagem quantitativa. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008. 494 p. ISBN 978-85-352-2355-2.

JESUS, W. T. AZARA FILHO M. F. Informática Básica para estudos on-line. IFG. 2020. Disponível em: <[https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20\(19-12-2020\).pdf](https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20(19-12-2020).pdf)> Acesso em 18 de setembro de 2023.

JR., Ramiro S C.; LEDUR, Cleverson L.; MORAIS, Izabelly S. Sistemas operacionais. E-book. ISBN 9788595027336. Grupo A, 2019.

KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a internet: uma abordagem Top-Down. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

LIBREOFFICE. Livros Oficiais do LibreOffice: Guias. Disponíveis em <<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>> Acesso em 18 de setembro de 2023.

MCFEDRIES, Paul. Análise de dados com excel Para Leigos. E-book. ISBN 9786555201932. Editora Alta Books, 2020.

MIRANDA, L. F. F. MATTAR, M. M. Informática Básica. IFPE/ETEC. 2014. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte_informatica_basica.pdf> Acesso em 18 de setembro de 2023.

Moraes, A.F. D. REDES DE COMPUTADORES: FUNDAMENTOS. Editora Saraiva, 2020.

MORAES, Alexandre Fernandes de. REDES DE COMPUTADORES: FUNDAMENTOS. E-book. ISBN 9788536532981. Editora Saraiva, 2020.

Paixão, R. R. Arquitetura de Computadores - PCs. Editora Saraiva, 2014.

TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 4. Ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

VELLOSO, Fernando. Informática - Conceitos Básicos. E-book. ISBN 9788595152557. Grupo GEN, 2017.

6. Técnico de Nível Médio - Segurança do Trabalho

1. Legislação Aplicada: A legislação da segurança do trabalho no Brasil; Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a especialização de engenheiros e arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de técnico de segurança do trabalho, e dá outras providências; Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986 - Regulamenta a lei nº 7.410/1985; Portaria nº 3275, de 21 de setembro de 1989 - As atividades do técnico de segurança do trabalho; Portaria nº 3.214, de junho de 1978 e suas atualizações - Normas



Regulamentadoras (NR) 01 a 28 e 31 a 36; Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e suas atualizações - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho. 2. Higiene do Trabalho: Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Insalubridade. Riscos químicos. Riscos físicos. Riscos biológicos. Gases. Vapores orgânicos e inorgânicos. Aerodispersóides. Poeiras. Radiações não ionizantes. Radiações ionizantes. Infrassom. Ultrassom. Pressões normais. Temperaturas extremas. Ruído. Vibração. Iluminação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Limites de tolerância e de exposição. Ventilação industrial. 3. Segurança do Trabalho: Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas de acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Custos dos acidentes. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Definições de atos e condições ambientais de insegurança. Investigação das causas de acidentes. Estatísticas de acidentes. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. 4. Medicina do Trabalho: Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais. Agentes causadores de doenças - físicos, biológicos e químicos. Primeiros Socorros. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. 5. Ergonomia: Princípios e aplicabilidade da Ergonomia. Influência na Ergonomia da iluminação, cores, clima. Espaços de trabalho. Sistemas de controle. Atividades musculares. Ergonomia e prevenção de acidentes. Segurança em processamento de dados. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 6. Prevenção e controle de Perdas: Conceitos gerais. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Planos e brigadas de emergência. Análise de riscos. Técnicas de análise. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. Controle de identificação das causas de acidentes. Controle das causas de acidentes. Responsabilidade civil e criminal. Controle de perdas e perícias trabalhistas. 7. Prevenção e Controle de Riscos: Caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Soldagem e corte. Trabalho em espaços confinados. Construção civil. Trabalhos em altura.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9.050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9.077 - Saída de Emergência em Edificações.

BRASIL. Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986. Regulamenta a lei nº 7.410/1985, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e suas atualizações. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985. Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de técnico de segurança do trabalho e dá outras providências.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Portaria nº 3275, de 21 de setembro de 1989. Dispõe sobre as atividades do técnico de segurança. Publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 1989.

SALIBA, Tuffi Messias. Curso básico de segurança e higiene ocupacional. 8. ed. São Paulo: LTr, 2018.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SST - Normatização. Normas Regulamentadoras. Disponível em: <<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default>> Acesso em 09 set. 2019.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Manuais de Legislação Atlas. 83. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

TAVARES, José da Cunha. Noções de prevenção e controle de perdas em segurança do trabalho. 9. ed. São Paulo: Editora Senac, 2016.

7. Técnico de Nível Médio - Topografia

1 – Topografia: 1.1 - Planimetria, altimetria e planialtimetria: generalidades e definições. O campo topográfico e o erro de esfericidade. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Unidades de medida utilizados na topografia. Relação entre Topografia, Geodésia e Cartografia: conversão de coordenadas. Equipamentos topográficos e geodésicos: Nível, teodolito, estação total, equipamentos GNSS e seus acessórios – funções e manuseio. Grandezas de um levantamento topográfico: medida lineares (distâncias diretas e indiretas) e medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Normas ABNT: NBR 14.166 e NBR 13.133. 1.2 - Métodos de levantamentos topográficos: planimetria e planialtimetria (poligonação, triangulação e interseções) e altimétricos (nivelamento geométrico e trigonométrico (“Leap Frog”). Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculo de cadernetas de nivelamentos. Conhecimentos básicos de processamento de dados topográficos com uso de softwares específicos da área e através de planilhas eletrônicas. Cálculos de áreas e volumes. Locação de obras em geral: por coordenadas polares e retangulares. 1.3 – Definição do traçado de vias. Cálculo dos elementos de curvas horizontais (circulares simples e com transição) e curvas verticais de vias terrestres. Determinação de inclinações. Determinação das cotas do greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de cortes e aterros (terraplenagem). Classificações técnica das rodovias brasileiras. 1.4 – Elementos do desenho topográfico. Formatos de papel. Escalas numéricas e gráficas. Noções de Desenho Automatizado em softwares do tipo CAD (Computer Aided Design). Formas de representação do relevo: desenhos de perfis, de pontos cotados e de curvas de nível. Traçado das curvas de nível: interpolação manual e digital. Modelagem Digital de Terrenos, de Elevação e de Superfícies (MDT, MDE e MDS). Normas ABNT de desenho técnico: NBR 8.196, NBR 10.068, NBR 10.126. 2 – Geodésia e Cartografia: 2.1 - Formas de representação da Terra. Sistemas geodésicos de referência. Datum, Geoide e Elipsoide. Sistemas de coordenadas geodésicas. Transformação de Data geodésicos. Geodésia por satélites. Sistema GNSS: técnicas de posicionamento por satélites. Aplicações e erros do sistema GNSS. Equipamentos GNSS. Transporte de coordenadas Geodésicas e UTM. Padronização de Marcos Geodésicos, segundo o IBGE. Conhecimento das funcionalidades dos seguintes sistemas do IBGE: MAPGEO 2015 (hgeoHNOR2020), ProGrid, RBMC-IP e IBGE-PPP. 2.2 – Georreferenciamento de Imóveis Rurais: posicionamentos segundo o INCRA. Aplicações e métodos de posicionamento. Cálculos para o georreferenciamento, segundo o INCRA. Dos limites e confrontações, segundo o INCRA. Conceitos básicos do direito agrário. 2.3 – Elementos de uma carta. Mapeamento Sistemático. Articulação de cartas. Sistemas de projeção cartográficos: tipos de projeção (planas, cônicas e cilíndricas). Sistema UTM: conceitos e definições. Sistema UTM: transformação de coordenadas geodésicas em coordenadas planas UTM e vice-versa. Transporte de coordenadas UTM. 3 – Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) e Geoprocessamento: 3.1 – Introdução ao CTM: Conceitos e aplicações. Funções e benefícios do CTM. O levantamento cadastral de imóveis. A LEI 2.500/2004 da PM Timóteo. 3.2 – Geoprocessamento: Conceitos e aplicações. Sistema de informações geográficas (SIG): definições e aplicações. Estrutura de dados de um SIG. Componentes e características de um SIG. Noções de manuseio do software Google Earth. Noções básicas de manuseio do software QGIS. Cartografia temática: leitura e interpretação. 3.3 - Sistemas sensores: aplicações, análises e interpretação por meio das imagens terrestres, aéreas e orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Fotogrametria: definições. Uso de RPAS (Remotely Piloted Aircraft Systems): VANT e Drone na topografia e geodésia. Normas sobre o acesso ao espaço aéreo Brasileiro, segundo o Comando da Aeronáutica.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10.068. Folha de desenho - Leitura e dimensões. Rio de Janeiro, 1987.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10.126. Cotação em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1987.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14.166: Rede de Referência Cadastral Municipal - Procedimento. Rio de Janeiro, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8.196. Desenho técnico - Emprego de escalas. Rio de Janeiro, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13.133: Execução de levantamento topográfico. Rio de Janeiro, 2021.

BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil. São Paulo: Edgard Blücher, 1992. v.2.

COSTA, A.U.L. Desenho Técnico de Estradas: Topografia, Projeto Geométrico, Terraplanagem. Editora Ciência Moderna. Volume 1, 224p. 2018.

FISHER, L.R.C. Manual do Direito Agrário. Belém: UFPA, 2018. 336p.

FITZ, P. R. Cartografia básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

FLORENZANO, T. G. Iniciação em Sensoriamento Remoto. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

GAGG, G. Apostila de levantamentos hidrográficos – Noções Gerais. UFRS, IGEO. Departamento de Geodésia, 2016.

IBGE. Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos em Território Brasileiro. RESOLUÇÃO - PR no 22, de 21-07-83.

IBGE. Especificações e Normas para Levantamentos Geodésicos associados ao Sistema Geodésico Brasileiro. 2017.

IBGE. Instruções para homologação de estações estabelecidas por outras instituições. Diretoria de geociências e CGED – Coordenação de geodésia. 2018.

IBGE. Orientações para instalação de estações de monitoramento contínuo GNSS compatíveis com a RBMC, 2013. 32p.

IBGE. Padronização de Marcos Geodésicos. DGC – Diretoria de geociências e CGED – Coordenação de geodésia. 2008.

IBGE. Recomendações para levantamentos Relativos Estáticos – GPS, 2008.

IBGE. Noções básicas de Cartografia. Rio de Janeiro: 1999.

INCRA. Manual técnico de limites e confrontações - Georreferenciamento de Imóveis Rurais. 1ª Edição, 2013.

INCRA. Manual técnico para Georreferenciamento de Imóveis Rurais. 2ª Edição, 2022.

KUX, H.J.H. Sensoriamento remoto e SIG avançados: novos sistemas sensores, métodos inovadores. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos 2007.

LOCH, C. Cadastro Técnico Multifinalitário: Rural e Urbano. Cambridge, MA: Lincoln Institute of Land Policy, 2007. 142p.

MARTINELLI, M. Mapas da geografia e cartografia temática. São Paulo: Contexto, 2009.

MINISTÉRIO DA DEFESA. ICA 100-40: Aeronaves não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro. Comando da Aeronáutica, 2023.

OLIVEIRA, C. Dicionário Cartográfico. 4. ed. - Rio de Janeiro: IBGE, 1993. 646p.

PIMENTA, C.R.T. Projeto Geométrico de rodovias. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

SILVA, J. X. & ZAIDAN, R. T. Geoprocessamento e meio ambiente. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

TIMÓTEO-MG. Lei nº 2.500/2004, Plano Diretor do Município de Timóteo-MG.

TULER, M. CHAN, K. Exercícios para AutoCAD: Porto Alegre: Bookman, 2013. 80p.

TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Geodésia e Cartografia. Porto Alegre: Bookman, 2016. 227 p. (Série Tekne).

TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014. 324 p. (Série Tekne).

TULER, M.; SARAIVA, S. TEIXEIRA, A. Manual de Práticas de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2017. 132 p. (Série Tekne).

8. Técnico em Enfermagem do Trabalho

1. Noções de fisiologia e anatomia, sinais e sintomas. 2. Procedimentos básicos de enfermagem: sinais vitais; pesar; medir; curativo; higienização; conforto; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; apoio à equipe; relatórios e outros. 3. Processo de trabalho: anotações; evoluções; trabalho em equipe; sistema de informação; organização de Serviço de Saúde do Trabalhador, equipamentos e outros. 4. Recursos físicos e materiais: limpeza, esterilização e desinfecção de materiais; acondicionamento de perfuro cortantes; descarte de material contaminado; requisitar, receber, conferir e armazenar material de enfermagem; resíduos perigosos e outros. 5. Vigilância em saúde do trabalhador: epidemiologia na Saúde do trabalhador; ergonomia; segurança do Trabalho; toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais; Equipamento de proteção individual, e; outros. 6. Atenção ao indivíduo e família: promover saúde mental; proteger paciente durante crises; coletar informação dos indivíduos; comunicar com a equipe; acolhimento; vínculo; e outros. 7. Educação e saúde do trabalhador: educação em saúde do trabalhador: programas de prevenção de acidentes e melhorias nas condições ambientais de trabalho; treinamento de segurança. 8. Legislação: Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Equipamento de proteção individual, Comunicação de Acidente de Trabalho. 9. Ética: Ética e Legislação Profissional; Diretrizes e princípios do SUS; Políticas, Programas, legislações e outros.

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado, Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Orientações técnicas para ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho. Secretaria da Saúde do Estado, Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Salvador: DIVAST, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Dor relacionada ao trabalho: lesões por esforços repetitivos (LER): distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (Dort) / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 68 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Anexo 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília: ANVISA, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretrizes de implantação da vigilância em saúde do trabalhador no SUS. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: 2014. Disponível em: <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/Diretrizes-de-implantacao-da-Vigilancia-em-Saude-do->



Trabalhador-no-SUS.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 136 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Cartilha de Ergonomia: aspectos relacionados ao posto de trabalho [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 15 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.309, de 28 de agosto de 2020. Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e atualiza a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt2309_01_09_2020.html

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas regulamentadoras vigentes. Ministério do Trabalho e Emprego, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>

BUSCHINELLI, José Tarcísio Penteado. Toxicologia ocupacional. São Paulo: Fundacentro, 2020. 622 f. : il.

CARVALHO, Geraldo Mota de. Enfermagem do trabalho. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 221 p. ISBN 978852723640 (broch.).

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução, para observância e respeito dos profissionais de Enfermagem, que poderá ser consultado através do sítio de internet do Cofen. Brasília: COFEN, 2007.

MATURINO, M.M.; FERRANEDES, R.C.P.; RÉGO, M.A.V. A atuação do SUS na vigilância de ambientes de trabalho: a experiência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (Cesat) na Bahia. Rev Bras Saude Ocup, v. 43, e10, 2018. <https://doi.org/10.1590/2317-6369000019616>

POTTER, P. A; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2013.

NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Arquivista; Bibliotecário; Engenheiro de Trânsito; Farmacêutico, Professor II – Artes.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. 2. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido figurado, figuras de linguagem. 3. Funções da linguagem. 4. Tipologia textual e gêneros discursivo de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. 5. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. 7. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. 8. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. 9. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. 10. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicadas ao texto. 11. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

BECHARA, Evanildo. Dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

BUENO, Francisco da Silveira. Gramática de Silveira Bueno. 20.ed. São Paulo: Global, 2014.

CEGALLA, D. Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional: 2010.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.

CHALHUB, Samira. Funções da linguagem. Rio de Janeiro: Ática, 1990.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

FIORIN, José L.; BARROS, Diana L. P. de (Orgs.). Dialogismo, polifonia, intertextualidade. 2 ed. São Paulo: EdUSP, 2003.

KOCH, Ingedore V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.

SARMENTO, Leila Lauer. Oficina de redação. São Paulo: Moderna, 2013.

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Windows e Linux); 2. Operações básicas (conceitos básicos, menus, barras de ferramentas, comandos, formatação) com Editores de Texto (MS-Word, LibreOffice-Writer e Google-Docs); 3. Operações básicas (conceitos básicos, menus, barras de ferramentas, comandos e funções) com Planilhas Eletrônicas (MS-Excel, LibreOffice- Calc e Google-Docs); 4. Operações básicas de Navegação na Internet (Google-Chrome e Mozilla-Firefox); 5. Operações básicas de Correio Eletrônico (MS-Outlook Express, Mozilla-Thunderbird, Yahoo! Mail, Google-Gmail e Microsoft-Hotmail); 6. Noções de segurança: conceitos de vírus (spyware, spam, worms etc.), acesso a sites seguros, golpes e ataques na Internet, cuidados e prevenções. 7. Computação em nuvem (cloud computing).

CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet: Fascículos. CGI.br. 2018. Disponíveis em < <https://cartilha.cert.br/fasciculos/#codigos-maliciosos> > Acesso em 18 de setembro de 2023.

JESUS, W. T. AZARA FILHO M. F. Informática Básica para estudos on-line. IFG. 2020. Disponível em: <[https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20\(19-12-2020\).pdf](https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20(19-12-2020).pdf)> Acesso em 18 de setembro de 2023.

LIBREOFFICE. Livros Oficiais do LibreOffice: Guias. Disponíveis em <<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>> Acesso em 18 de setembro de 2023.

MCFEDRIES, Paul. Análise de dados com excel Para Leigos. E-book. ISBN 9786555201932. Editora Alta Books, 2020.

MICROSOFT. Windows 10: Familiar e melhor do que nunca. Disponível em <<https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10>>



Dicas-e-Truques.pdf> Acesso em 18 de setembro de 2023.

MIRANDA, L. F. F. MATTAR, M. M. Informática Básica. IFPE/ETEC. 2014. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte_informatica_basica.pdf> Acesso em 18 de setembro de 2023.

VELLOSO, Fernando. Informática - Conceitos Básicos. E-book. ISBN 9788595152557. Grupo GEN, 2017.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Fundamentos da Administração Pública: histórico, conceitos, princípios, diferenças em relação à administração privada 2. Modelos de Administração Pública. 3. Planejamento Estratégico: concepção estratégica; diagnóstico estratégico interno e externo; construção de cenários; formulação estratégica; implementação estratégica 4. Políticas Públicas: conceito e análises. 5. Inovação, serviço de excelência e atendimento ao cliente em serviços públicos. 6. Finanças Públicas: despesas públicas, dívida pública, contabilidade e orçamento público, responsabilidade fiscal, licitação e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). 7. Gestão de Pessoas: definições, funções e subsistemas 8. Gestão de Projetos: conceitos básicos, integração, escopo, qualidade, tempo, recursos. 9. Gestão Patrimonial: administração de materiais, patrimônio e logística.

BACICHETTO, V. V. TEIXEIRA, V. R. **Inovação no setor público**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

BARCELLOS, B. M. **Gestão patrimonial e logística no setor público**. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 de jul 2002.

BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998. Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e de outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 de jun 1993.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: O novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 4ed. Rio de Janeiro: Manole, 2014.

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. **Planejamento estratégico: fundamentos e aplicações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

DE PAULA, Ana Paula Paes. **Por uma Nova Gestão Pública**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

DIAS, R. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

FERREIRA, L. S. **Ferramentas e estratégias na gestão para projetos sociais e políticas públicas**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2021.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 15 ed. amp., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2010.

KRIEGER, M. G. M. **Planejamento orientado ao setor público**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2020.

MATIAS-PEREIRA, José. **Administração Pública: Foco nas Instituições e Ações Governamentais**. Sed ver e atual. São Paulo: Atlas, 2018.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de Oliveira. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e prática**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 343 p.

OLIVEIRA, S. B. **Instrumentos de gestão pública**. São Paulo: Saraiva, 2015

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração Pública: teoria e questões**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

REZENDE, Denis Alcides. **Planejamento estratégico público ou privado com inteligência organizacional: guia para projetos em organizações de governo ou de negócios**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2018.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Fundamentos da Administração Pública Brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11. Arquivista

1 – Arquivologia: princípios e teorias. 2 – Arquivista: ética profissional e regulamentação da profissão. 3 – Arquivos Corrente, Intermediários e Permanente; funções, rotinas, instrumentos e serviços. 4 Gestão de Documentos: conceituação, aplicação e ferramentas. Classificação e avaliação documentos. Serviço de protocolo atividades e procedimento. 5 Preservação e Conservação de Documentos Analógicos e Digitais: procedimentos e políticas. 6 - Microfilmagem e digitalização de documentos: Legislação, práticas e procedimentos. 7 Legislações Arquivísticas: legislação, diretrizes e orientações arquivísticas do Conselho Nacional Arquivos (Resoluções e anexos). Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 8 – Arquivo Público Municipal – criação e desenvolvimento.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Gestão de documentos: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA**, da administração pública federal. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacaotecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf

ARQUIVO NACIONAL (Brasil) **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232p.; 30cm. – Publicações Técnicas; nº 51 Bibliografia: p. 175-178

Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/dicionario_de_terminologia_arquivistica.pdf

Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996. Regulamenta a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d1799.htm

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13709.htm

BRASIL. **Lei nº 5.433**, de 8 de maio de 1968. Regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5433.htm

BRASIL. **Lei nº 8.159**, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm

CASSARES, Norma Cianflone. **Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2000. (Como fazer, v. 5). Disponível em: https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colectao_como_fazer/cf5.pdf

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. Diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_diretrizes_rdc_arq_resolucao_43.pdf

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **Câmara Técnica de Conservação de Documentos. Recomendação para a Construção de**



Arquivos.

Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/recomendaes_para_construo_de_arquivos.pdf
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). Arquivos Públicos Municipais Criação e Desenvolvimento de Transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania – Rio de Janeiro – 2014.

Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Cartilha_criacao_arquivos_municipais.pdf
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. Diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos arquivísticos digitais. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_presuncao_autenticidade_completa.pdf

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. e-ARQ Brasil: modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 2. versão. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). Diretrizes para a digitalização de documentos de arquivo nos termos do Decreto nº 10.278/2020. Rio de Janeiro: Conarq, Câmara Técnica Consultiva, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Diretrizes_digitalizacao__2021.pdf

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). NOBRADE: norma brasileira de descrição arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/nobrade.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). Recomendações para digitalização de documentos arquivísticos permanentes. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Recomendacoes_digitalizacao_completa.pdf

CRUZ, Emília Barroso. Manual de gestão de documentos. 2. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro, 2013. (Cadernos Técnicos do Arquivo Público Mineiro; n.3). Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/acervo_gestao/Manual_Gestao.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Brasil) Instituto Serzedello Corrêa Serviço de Gestão Documental – Seged. Fonte: Associação dos Arquivistas do Brasil

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D056C05014D060F63606406#:~:text=1.7%200%20arquivista%20deve%20assegurar,atendendo%20a%20todos%20com%20imparcialidade.>

12. Bibliotecário

1. BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO e CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento: 1.1. Biblioteca: tipologia, funções, objetivos, estrutura, recursos, gestão, planejamento, organização e avaliação; 1.2. Profissional Bibliotecário: formação, competências, legislação, ética profissional. 2. ACERVO DA BIBLIOTECA: 2.1. Fontes de informação; 2.2. Formação e desenvolvimento de coleções: políticas de seleção, de aquisição, avaliação de coleções; 2.4. Recursos e serviços informacionais tradicionais e eletrônicos; 2.5. Uso de tecnologias em unidades de informação (Internet, bases de dados eletrônicos e bibliotecas virtuais); 2.6. Preservação de acervo tradicional e digital: conceitos básicos, políticas e planejamento de preservação. 3. ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: 3.1. Metadados e padrões de metadados; 3.2. Representação descritiva: catalogação de diferentes materiais e suportes, AACR2R; Formato MARC 21; FRBR/LRM; RDA; catalogação cooperativa; 3.3. Representação temática: princípios gerais de classificação; sistemas de classificação; análise de assunto; indexação (conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação); 3.4. Software para gerenciamento de bibliotecas; 3.5. Norma técnicas para a área de documentação (ABNT); elaboração de referências; 3.6. Controle bibliográfico, ISBN. 3.7. Sistemas de organização do conhecimento: ontologias, tesouros, taxonomias. 4. USUÁRIOS: 4.1. Competência em informação; 4.2. Serviço de referência: estratégica de busca da informação, produtos e serviços de uma unidade de informação, disseminação seletiva da informação; 4.3. Estudo de usuários. 5. DIFUSÃO CULTURAL: 5.1. Ação cultural e projetos culturais; Bibliotecário como agente cultural; 5.2. Atividade extensionista; 5.3. Marketing em biblioteca.

ACCART, Jean-Philippe. Serviço de referência: do presencial ao virtual. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2012.

ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2005.

AMARAL, Sueli Angélica do. Marketing: abordagem em unidades de informação. Brasília: Thesaurus, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6023: informação e documentação: referências: elaboração: versão corrigida 2:2020. São Paulo: ABNT, 2020.

BAPTISTA, Dulce Maria; ARAÚJO JÚNIOR, Rogério Henrique (orgs.). Organização da informação: abordagens e práticas. Brasília: Thesaurus, 2015.

BRITISH LIBRARY. Preservação de documentos: métodos e práticas de salvaguarda. 3. ed., rev. e ampl. Salvador, BA: EDUFBA, 2009.

CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO. Disponível em: <http://cbl.org.br/>. Acesso em: 02 out. 2023.

CAMPHELLO, Bernadete. Introdução ao controle bibliográfico. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

CÓDIGO de Catalogação Anglo Americano. 2. ed. rev. São Paulo: FEBAB; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução CFB n.º 207/2018, de 09 de novembro de 2018. Aprova o Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro, que fixa as normas orientadoras de conduta no exercício de suas atividades profissionais. Disponível em:

<http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/1330/1/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20207%20C%3Bdigo%20de%20c%389tica%20e%20Deontologia%20do%20CFB.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2022.

CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angélica do; DANTAS, Edmundo Brandão. Manual de estudo de usuários da informação. São Paulo: Atlas, 2015.

CUNHA, Murilo Bastos da. Manual de fontes de informação. Brasília: Briquet de Lemos, 2020.

FRANÇA, Júnia Lessa et al. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 10. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019.

FUJITA, Mariângela S. L. (org.). A indexação de livros: a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2001.

LANCASTER, Frederick Wilfrid. Indexação e resumo: teoria e prática. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004.

MACHADO, Rildo de Sousa; ZAFALON, Zaira Regina. Catalogação: dos princípios e teorias ao RDA e IFLA LRM. João Pessoa: Editora UFPB, 2020.

MENDONÇA, Anna Carolina et. al. (org.). Bibliotecário do século XXI: pensando o seu papel na contemporaneidade. Brasília: Ipea, 2018.



Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180406_bibliotecario_do_sec_XXI.pdf. Acesso em 30 jun. 2022.

MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira Christofoletti. Catalogação no plural. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.

RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2R em MARC 21. 6. ed. reimpr. com alteração. Brasília, DF: Editora Três em Um, 2020.

ROSA, Anelise Jesus Silva da. A prática de ação cultural em bibliotecas. Revista ACB: Florianópolis, v. 14, n. 2, 372-371, 2009. Disponível em: <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/675/pdf>. Acesso em 16 de ago. 2022.

SANTOS, A. P. Ações culturais na biblioteca e formação de mediadores. Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, n. XVIII ENANCIB, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/104119>. Acesso em: 30 jun. 2022.

SHINTAKU, Milton et al. Guia sobre a construção de tesaurus. Brasília: Ibict, 2021.

SOUTO, L. F. Informação seletiva, mediação e tecnologia: a evolução dos serviços de disseminação seletiva da informação. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.

SOUZA, Sebastião de. CDU como entender e utilizar a 2 edição-padrão internacional em língua portuguesa. 2. ed. Brasília: Thesaurus, 2010.

TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A. A biblioteca digital. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2008.

VALENTIM, Marta Lígia (org.) Formação do profissional da informação. São Paulo: Polis, 2002.

VERGUEIRO, Waldomiro. Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas. Brasília: Briquet de Lemos, 2010.

ZAFALON, Zaira Regina. Formato MARC 21 bibliográfico: estudo e aplicações para livros, folhetos, folhas impressas e manuscritos. São Carlos, SP: EDUFSCAR, 2012. 112 p. (Série apontamentos).

13. Engenheiro de Trânsito

1. Mobilidade Urbana. 2. Sinalização de regulamentação. Sinalização vertical de advertência. Sinalização horizontal. Sinalização vertical de indicação. 3. Gerenciamento e controle de tráfego. 4. Polos geradores de viagens. 5. Modelagem e simulação de tráfego. 6. Planejamento de transportes. 7. Segurança viária. 8. Transporte público urbano. 9. Capacidade: vias, veículos e terminais. 10. Operação de transportes multimodal.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Lei da Mobilidade Urbana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 de janeiro de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. (Acesso em: 2 de outubro de 2023).

CONTRAN. Sinalização vertical de regulamentação. 2ª edição – Brasília: CONTRAN, 2007.

CONTRAN. Sinalização vertical de advertência. 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2007.

CONTRAN. Sinalização horizontal. 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2007.

CONTRAN. Sinalização vertical de indicação. 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2014.

CONTRAN. Sinalização semafórica. 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2014.

DNIT. Manual de estudos de tráfego. Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes. Publicação IPR – 723. 2006.

HOEL, L. A.; J. G., NICHOLAS; SADEK, A. K. Engenharia de infraestrutura de transportes: uma integração multimodal. Ed. Cengage Learning. 2012.

PORTUGAL, L. S. Simulação de tráfego: conceitos e técnicas de modelagem. Ed. Interciência. 2005.

CAMPOS, V. B. G. Planejamento de transportes: conceitos e modelos. Rio de Janeiro: Interciência. 2013.

FERRAZ, A. C. C., TORRES, A. C. P. e GUILHERMO I. Transporte Público Urbano, 2ª Ed., p. 193 a 207, Rima Editora, São Carlos-SP. 2004.

FERRAZ, A. C. C., RAIA JR., A. Z.; BEZERRA, B. S.; BASTOS, J. T. e SILVA, K. R. C. Segurança Viária, Suprema Gráfica Editora, São Carlos-SP. 2012.

PORTUGAL, L. S. e GOLDNER, L; G. Estudo de pólos geradores de tráfego e de seus impactos nos sistemas viários e de transportes. 1ª edição - Editora Edgard Blücher LTDA. 2003.

ROSA, R. A. Operação Ferroviária: Planejamento, Dimensionamento e Acompanhamento. 1ª edição – Editoria LTC. 2016.

14. Farmacêutico

Conteúdo: Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes; Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Regionalização, Adscrição e Plano Diretor de Regionalização. Política de Humanização. Atuação do farmacêutico no SUS. Incorporação de Tecnologias em Saúde. Componentes da Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Definição de preços de medicamentos no Brasil. Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS. Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica em Minas Gerais. Práticas integrativas e complementares no SUS. Epidemiologia.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

Barreto, Maurício Lima; Almeida Filho, Naomar de; Veras, Renato Peixoto; e Barata, Rita Barradas (Org.) Epidemiologia, serviços e tecnologias em saúde. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ABRASCO, 1998. 235p. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/889m2/pdf/barreto-9788575412626.pdf>

Boletins Epidemiológicos de 2023 do Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-contenido/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 291 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1). Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/sistema-unico-de-saude-2/>>.

BRASIL. Lei de licitações e Contratos Administrativos. Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

BRASIL. Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003. Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.742.htm.

BRASIL. Lei Nº 12.401, de 28 de abril de 2011. Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em:



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm
BRASIL. Lei nº 14.313, de 21 de março de 2022. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre os processos de incorporação de tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a utilização, pelo SUS, de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14313.htm

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm#:~:text=L8142&text=LEI%20N%C2%BA%208.142%2C%20DE%2028%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20da,sa%C3%BAde%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art89

BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Anvisa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.782%2C%20DE%2026%20DE%20JANEIRO%20DE%201999.&text=Define%20o%20Sistema%20Nacional%20de,Sanit%C3%A1ria%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.&text=CAP%C3%8DTULO%20I-,Art.,6%C2%BA%20e%20pelos%20arts.

BRASIL. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6360.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080 e suas atualizações, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.080%2C%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20condi%C3%A7%C3%B5es%20para,correspondentes%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 971 de 3 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971_03_05_2006.html

BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). DOU 22/09/2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 60, 196 a 200. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed>

COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CONITEC. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>

CONASS. Atenção primária e as redes de atenção à saúde. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-Atencao-Primaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf>>.

MINAS GERAIS. Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.saude.mg.gov.br/parceiro/regionalizacao-pdr2>>.

RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/relacao-nacional-de-medicamentos-essenciais#:~:text=A%20Rename%20%C3%A9%20um%20importante,acesso%20aos%20medicamentos%20da%20rede>.

15. Professor II – Artes

1. Processos criativos nas Artes Visuais, Música, Dança, Teatro e Artes Integradas: expressão individual, desenvolvimento da criatividade; apreciação estética; experimentação com materiais, suportes, técnicas e tecnologias; materialidades verbais e não verbais, sensíveis, corporais, visuais, plásticas e sonoras. 2. Leitura e Compreensão dos Elementos Artísticos: compreensão dos elementos constituintes das linguagens artísticas e seus sistemas; contextos e práticas. 3. História da Arte: da Pré-História à Atualidade: a Arte na Pré-história, Arte Antiga, Arte Medieval, Arte na Era Moderna, Arte na Idade Contemporânea; História da Arte no Brasil: Arte indígena, Arte Colonial, Arte Afro Brasileira, Arte Brasileira no Século XIX, Arte Moderna no Século XX, Arte Contemporânea no Brasil. 4. Arte e Tecnologia: novas mídias, poéticas e estéticas tecnológicas. 5. Ensino de Artes - Metodologia, Teoria e Prática: fundamentos da Arte-Educação; metodologias no ensino e aprendizagem de Artes; tendências pedagógicas no ensino de Artes; a Base Nacional Comum Curricular; as competências gerais a serem desenvolvidas na área de linguagens; a avaliação na educação artística; a abordagem triangular (contextualização, reflexão e fazer artístico). 6. Dimensões do Conhecimento na Abordagem das Linguagens Artísticas: criação; crítica; estesia; expressão; fruição; reflexão. 7. Diversidade e Cidadania nas Artes: matrizes estéticas e culturais; patrimônio cultural.

ARGAN, Giulio Carlo. Arte moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. 2.ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.

ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual. São Paulo: EDUSP, 1980.

BRASIL/MEC. Base nacional comum curricular. ARTE (4.1.2; 4.1.2.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf>

BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: Arte. Brasília: MEC, 1997 a 1999.

BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. São Paulo: Editora Perspectiva, 2002.

BARBOSA, Ana Mae. Teoria e prática da educação artística. São Paulo: Cultrix, 1990/95.

DOMINGUES, Diana (ORG.). Arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.

DUARTE, Rodrigo A. de Paiva. O belo autônomo: textos clássicos de estética. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica: Crisálida, 2012.

FERRAZ, Maria Heloisa Correa de Toledo; FUSARI, Maria Felisminda de Rezende. Metodologia do ensino da arte. São Paulo: Cortez, 1999.

FUSARI, Maria Felisminda de Rezende; FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

GOMBRICH, Ernst Hans. A história da arte. Tradução de Cristiana de Assis Serra. Rio de Janeiro: LTC, 2013.



LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. Educação escolar: Políticas, Estrutura e Organização. São Paulo: Cortez, 2007.
MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo. São Paulo: FTD, 2009.
PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (ORG). Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1996.
WOLFFLIN, Heinrich; AZENHA JUNIOR, João. Conceitos fundamentais da história da arte: o problema da evolução dos estilos na arte mais recente. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

NÍVEL SUPERIOR/SAÚDE PÚBLICA

Cargos: Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Cirurgião; Médico do Trabalho; Médico Dermatologista; Médico Ginecologista; Médico Infectologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra Adulto; Médico Psiquiatra Infantil.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. 2. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido figurado, figuras de linguagem. 3. Funções da linguagem. 4. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. 5. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. 7. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. 8. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. 9. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. 10. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicadas ao texto. 11. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

BECHARA, Evanildo. Dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
BUENO, Francisco da Silveira. Gramática de Silveira Bueno. 20.ed. São Paulo: Global, 2014.
CEGALLA, D. Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional: 2010.
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.
CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.
CHALHUB, Samira. Funções da linguagem. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
FIORIN, José L.; BARROS, Diana L. P. de (Orgs.). Dialogismo, polifonia, intertextualidade. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 2003.
KOCH, Ingedore V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 2003.
KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.
SARMENTO, Leila LaUAR. Oficina de redação. São Paulo: Moderna, 2013.

INFORMÁTICA

2. Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Windows e Linux); 2. Operações básicas (conceitos básicos, menus, barras de ferramentas, comandos, formatação) com Editores de Texto (MS-Word, LibreOffice-Writer e Google-Docs); 3. Operações básicas (conceitos básicos, menus, barras de ferramentas, comandos e funções) com Planilhas Eletrônicas (MS-Excel, LibreOffice- Calc e Google-Docs); 4. Operações básicas de Navegação na Internet (Google-Chrome e Mozilla-Firefox); 5. Operações básicas de Correio Eletrônico (MS-Outlook Express, Mozilla-Thunderbird, Yahoo! Mail, Google-Gmail e Microsoft-Hotmail); 6. Noções de segurança: conceitos de vírus (spyware, spam, worms etc.), acesso a sites seguros, golpes e ataques na Internet, cuidados e prevenções. 7. Computação em nuvem (cloud computing).

CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet: Fascículos. CGI.br. 2018. Disponíveis em < <https://cartilha.cert.br/fasciculos/#codigos-maliciosos>> Acesso em 18 de setembro de 2023.
JESUS, W. T. AZARA FILHO M. F. Informática Básica para estudos on-line. IFG. 2020. Disponível em: <[https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20\(19-12-2020\).pdf](https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20(19-12-2020).pdf)> Acesso em 18 de setembro de 2023.
LIBREOFFICE. Livros Oficiais do LibreOffice: Guias. Disponíveis em <<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>> Acesso em 18 de setembro de 2023.
MCFEDRIES, Paul. Análise de dados com excel Para Leigos. E-book. ISBN 9786555201932. Editora Alta Books, 2020.
MICROSOFT. Windows 10: Familiar e melhor do que nunca. Disponível em <<https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Dicas-e-Truques.pdf>> Acesso em 18 de setembro de 2023.
MIRANDA, L. F. F. MATTAR, M. M. Informática Básica. IFPE/ETEC. 2014. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte_informatica_basica.pdf> Acesso em 18 de setembro de 2023.
VELLOSO, Fernando. Informática - Conceitos Básicos. E-book. ISBN 9788595152557. Grupo GEN, 2017.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA

1. Sistema de saúde público: origens, antecedentes históricos, legislação e políticas públicas, Desenvolvimento Social. 2. Organização do Sistema de Saúde no Brasil: o Sistema Único de Saúde, fóruns de pactuação, organização, princípios, diretrizes, participação e controle social; seguridade social; Rede de Atenção à Saúde; Setor suplementar; pacto pela saúde; normas operacionais básicas e da assistência à saúde. 3. Gestão do SUS: legislação; instrumentos de gestão; regulação, vigilância em saúde, modelo assistencial. 4. Financiamento: gestão financeira; responsabilidades por níveis de governo; fontes de receita; fundos de saúde; transferências intergovernamentais; custeio e gastos dos serviços de saúde; investimentos. 5. Sistemas de Informação: sistemas de informação em saúde; avaliação e indicadores de gestão. 6. Legislação em saúde pública: política, programas, normas do município.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes e recomendações para o cuidado integral de doenças crônicas não-transmissíveis: promoção da saúde, vigilância, prevenção e assistência / Ministério da Saúde, Secretaria



de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 72 p. (Série B. Textos Básicos de Atenção à Saúde) BRASIL. Portaria 4279 de 30 de dezembro 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2010.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Coleção para entender a Gestão do SUS, 2011. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015/atualização.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Saúde Suplementar. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. Coleção para entender a Gestão do SUS, 2011. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015/atualização.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão Administrativa e Financeira no SUS. Coleção para entender a Gestão do SUS, 2011. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015/atualização.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. O Financiamento da Saúde. Coleção para entender a Gestão do SUS, 2011. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015/atualização.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. Coleção para entender a Gestão do SUS, 2011. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015/atualização.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015/atualização.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Planejamento e gestão. Organizadores Alethele de oliveira Santos, Luciana Tolêdo Lopes. Brasília, DF: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, 2021. 342p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Regulação Assistencial e Controle. Curso I: Regulação de Sistemas de Saúde do SUS: módulo 1: Política Nacional de Regulação do SUS [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Regulação Assistencial e Controle. 1. ed. Rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 30 p.

GONDIM, Grácia Maria de Miranda (Org.) Técnico de vigilância em saúde: fundamentos: volume 2 / Organização de Grácia Maria de Miranda Gondim, Maria Auxiliadora Córdova Christófarro e Gladys Miyashiro Miyashiro. Rio de Janeiro: EPSJV, 2017. 272 p.

MENDES, E. V. As Redes de Atenção à Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

TIMÓTEO. Timóteo: Revisão do plano diretor 2019. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.gov.br/69/plano-direto-timoteo>

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Relatório 30 anos do SUS, que SUS para 2030? Brasília: DF, 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Envelhecimento ativo: uma política de saúde / World Health Organization; tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. 60p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

16. Médico Cardiologista

1. Hipertensão arterial sistêmica: epidemiologia; diagnóstico; classificação; metas terapêuticas; tratamento não medicamentoso; tratamento medicamentoso; hipertensão arterial na gestação; hipertensão arterial secundária. 2. Risco cardiovascular; classificação do risco cardiovascular; redução do risco cardiovascular com medidas não farmacológicas; redução do risco cardiovascular com medidas farmacológicas. 3. Dislipidemia; classificação das dislipidemias; estratificação do risco cardiovascular; tratamento não medicamentoso; tratamento medicamentoso. 4. Avaliação perioperatória do risco cardiovascular; estimativa do risco; avaliação pré-operatória suplementar; medidas para redução do risco. 5. Insuficiência cardíaca crônica; definição; classificação; epidemiologia; propedêutica complementar; tratamento não farmacológico; tratamento farmacológico; terapia de ressincronização cardíaca; cardioversor desfibrilador implantável. 6. Insuficiência cardíaca aguda; definição; classificação; tratamento não medicamentoso; tratamento medicamentoso; choque cardiogênico. 7. Fibrilação/flutter atrial; epidemiologia; classificação; tratamento medicamentoso; tratamento não medicamentoso; abordagem na sala de emergência. 8. Síndromes coronarianas agudas; classificação; manejo na sala de emergência; tratamento medicamentoso; tratamento não medicamentoso; estratégias de reperfusão; estratificação de risco; tratamento das complicações; prevenção secundária. 9. Doença arterial coronariana crônica; definição; diagnóstico; tratamento não medicamentoso; tratamento medicamentoso; estratégias de revascularização. 10. Doenças valvares; epidemiologia; diagnóstico; doenças da valva mitral; doenças da valva aórtica; doenças da valva tricúspide; doenças da valva pulmonar; tratamento não medicamentoso; tratamento medicamentoso; complicações; tratamento das complicações; indicação de abordagem cirúrgica; indicação de abordagem percutânea; profilaxia de endocardite infecciosa. 11. Doença de chagas; epidemiologia; classificação; diagnóstico; tratamento medicamentoso; tratamento não medicamentoso; tratamento das complicações. 12. Cardio-oncologia; definição de cardiotoxicidade; rastreamento; prevenção; tratamento medicamentoso; tratamento não medicamentoso; tratamento das complicações. 13. Dispositivos cardíacos eletrônicos implantáveis; diagnóstico das bradiarritmias; indicação de implante de dispositivos. 14. Arritmias ventriculares e supraventriculares; diagnóstico; classificação; tratamento medicamentoso; tratamento não medicamentoso. 15. Atividades administrativas: Realizam a revisão dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, inclusive urgência e emergência, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam os procedimentos de média e alta complexidade, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam internações eletivas dos Municípios da micro e da macrorregião, quando atendidos em hospitais sediados no Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades relacionadas ao serviço de revisão ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde, a cargo do Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde, inclusive na especialidade cardíaca, e outras atividades afins.

ANDRADE, J.P. et al. I Diretriz Latino Americana para o Diagnóstico e Tratamento da Cardiopatia Chagásica. Arq Bras Cardiol. 97(2). Supl.3: p. 1-48. 2011.

CESAR, L.A. et al. Diretriz de Doença Coronária Estável. Arq Bras Cardiol. 103(2); Supl.2: p. 1-59. 2014.

Comitê Coordenador da Diretriz de Insuficiência Cardíaca. Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arq Bras Cardiol. 111(3): p. 436-539. 2018.

FALUDI, A.A. et al. atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arq Bras Cardiol. 109(2); Supl.1:1-76. 2017.

GUALANDRO, D.M. et al. 3ª Diretriz de Avaliação Cardiovascular Perioperatória da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arq Bras Cardiol. 109(3); Supl.1: p. 1-104. 2017.

KALIL FILHO, R. et al. I Diretriz Brasileira de Cardio-Oncologia da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arq Bras Cardiol. 96(2). Supl.1: p. 1-52.



2011.

MAGALHÃES, L.P. et al. II Diretrizes Brasileiras de Fibrilação Atrial. Arq Bras Cardiol. 106(4). Supl.2: p 1-22. 2016.

MALACHIAS, M.V.B. et al. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arq Bras Cardiol. 107(3); Supl. 3: p. 1-83. 2017.

MARTINELLI FILHO, M. et al. Guidelines for Implantable Electronic Cardiac Devices of the Brazilian Society of Cardiology. Arq Bras Cardiol. 89(6): p. e210-e238. 2007.

MONTERA, M.W. et al. I Diretriz Brasileira de Miocardites e Pericardites. Arq Bras Cardiol. 100(4). Supl. 1: p. 1-36. 2013.

NICOLAU, J.C. et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST. Arq Bras Cardiol; 102(3). Supl.1: p. 1-61. 2014

PIEGAS, L.S. et al. V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST. Arq Bras Cardiol. 105(2): p. 1-105. 2015.

PRÉCOMA, DB et al. Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019. Arq Bras Cardiol, 113(4): p. 787-891. 2019.

TARASOUTCHI, F. et al. Diretriz Brasileira de Valvopatias - SBC 2011 / I Diretriz Interamericana de Valvopatias - SIAC 2011. Arq Bras Cardiol. 97(5). Supl. 1: p. 1-67. 2011.

XAVIER, H.T. et al. V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Arq Bras Cardiol. 101(4). Supl. 1: p. 1-22. 2013.

ZIPES, Douglas P; LIBBY, Peter; BONOW, Robert O; MANN, Douglas L; TOMASELLI, Gordon F; BRAUNWALD, Eugene (ed.). Braunwald's Heart Disease: A textbook of Cardiovascular Medicine. 11. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019. 2040 p. v. 1. ISBN 978-0-323-55592-0.

17. Médico Clínico Geral

Temas Gerais:1.Raciocínio clínico, técnica e interpretação do exame físico, definição de lista de problemas e plano de cuidado terapêutico em curto, médio e longo prazo. 2.Conhecimentos sobre práticas de medicina baseada em evidência. 3.Interpretação e uso racional de exames laboratoriais. 4.Saúde do Adulto: conhecimento sobre as principais nosologias que acometem esta população (diagnóstico, fatores de risco e proteção, prognóstico e tratamento). 5.Saúde do Idoso: principais afecções, cuidados paliativos. 6.Noções de urgências e emergências clínicas. 7.Ética Médica. Temas Específicos: Cardiologia: hipertensão arterial, síndrome coronariana, arritmias; Pneumologia: abordagem ao paciente com tosse e dispnéia, tromboembolismo venoso, pneumonias, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica.;Gastroenterologia: abordagem ao paciente com dispepsia, diarreia, constipação e dor abdominal.;Infecologia: hepatites, arboviroses, infecções bacterianas da comunidade, infecções de via aérea alta, síndrome da imunodeficiência adquirida, febre de origem indeterminada.; Endocrinologia: doenças tireoidianas, diabetes mellitus, obesidade e distúrbios alimentares.; Reumatologia: abordagem ao paciente com dor articular, osteoporose, gota.; Nefrologia: insuficiência renal aguda e crônica.; Neurologia: interpretação do exame físico neurológico, cefaléia, déficits focais agudos e acidente vascular encefálico.; Hematologia: anemias, doenças linfoproliferativas.

Mandell, Douglas e Bennett - Manual de Doenças Infecciosas. São Paulo: Editora Guanabara Koogan – Grupo GEN, 2021.

CASTRO, I. et al. Livro-Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. São Paulo: Editora Manole, 2021.

GUSSO, G. et al. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: ArtMed, 2019.

JAMESON, J. L. et al. Medicina Interna de Harrison. Porto Alegre: ArtMed: 2020.

LOPES, A. C. et al. Manual de Clínica Médica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan – Grupo GEN, 2020.

MARTINS, M. A. et al. PORTO, C. C. et al. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan – Grupo GEN, 2019.

ROSA, A. A. et al. Sintomas e Sinais na Prática Médica. Porto Alegre: ArtMed: 2019.

STEFANI, S. D. et al. Clínica Médica. Porto Alegre: ArtMed, 2019.

VELASCO, I. T. et al. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. São Paulo: Editora Manole, 2021.

18. Médico Cirurgião

Pré-operatório 1. Avaliação clínica pré-operatória e risco cirúrgico 2. Avaliação e preparo do paciente cardiopata, hipertenso, diabético, pneumopata e nefropata 3. Profilaxia da trombose venosa e embolia pulmonar; Antibióticos em cirurgia 1. Flora residente e flora transitória 2. Antibióticoprofilaxia: indicações, contra-indicações e complicações do uso; Complicações pós-operatórias 1. cronologia da febre no pós-operatório 2. complicações respiratórias pós-operatórias: fatores de risco, quadro clínico, terapêutica 3. complicações urinárias pós-operatórias: fatores de risco, quadro clínico, terapêutica 4. complicações da ferida pós-operatórias: fatores de risco, quadro clínico, terapêutica 5. complicações cardiocirculatórias pós-operatórias: fatores de risco, quadro clínico, terapêutica; Resposta endócrino-metabólica ao trauma 1. fase catabólica: mediadores, alterações no organismo, modulação da resposta 2. fase anabólica: mediadores, alterações no organismo, mudanças da resposta; Distúrbios hidroeletrólítico e ácido-básico 1. distúrbios da água: causas, quadro clínico, tratamento 2. distúrbios do sódio: causas, quadro clínico, tratamento 3. distúrbios do potássio: causas, quadro clínico, tratamento 4. distúrbios do cálcio: causas, quadro clínico, tratamento 5. acidose: causas, quadro clínico, tratamento 6. alcalose: causas, quadro clínico, tratamento; Tumores sólidos do aparelho digestivo 1. epidemiologia 2. fatores etiológicos 3. sintomatologia 4. exames complementares 5. terapêutica 6. complicações e prognóstico; Hérnias da parede abdominal 1. hérnias inguino-crurais: epidemiologia, quadro clínico, diagnóstico diferencial, tratamento 2. hérnias incisionais: epidemiologia, quadro clínico, diagnóstico diferencial, tratamento 3. epidemiologia, quadro clínico, diagnóstico diferencial, tratamento; Doenças benignas do esôfago 1. doença do refluxo gastroesofágico.etiologia, quadro clínico, tratamento 2. acalásia.etiologia, quadro clínico, tratamento 3. divertículos do esôfago.etiologia, quadro clínico, tratamento; Cirurgia da obesidade e suas complicações 1. indicações 2. técnicas 3. complicações do tratamento.; Litíase biliar e suas complicações 1. cólica biliar: quadro clínico, diagnóstico diferencial, propedêutica e terapêutica 2. colecistite aguda: quadro clínico, diagnóstico diferencial, propedêutica e terapêutica 3. coledocolitíase e colangite: quadro clínico, diagnóstico diferencial, propedêutica e terapêutica 4. pancreatite aguda: quadro clínico, diagnóstico diferencial, propedêutica e terapêutica; Câncer pancreático 7. epidemiologia 8. fatores etiológicos 9. sintomatologia 10. exames complementares 11. terapêutica 12. complicações e prognóstico; Câncer do fígado e vias biliares 13. epidemiologia 14. fatores etiológicos 15. sintomatologia 16. exames complementares 17. terapêutica 18. complicações e prognóstico; Abdome agudo 1. classificação do abdome agudo 2. abdome agudo inflamatório: causas, sintomatologia, propedêutica, abordagem 3. abdome agudo obstrutivo: causas, sintomatologia, propedêutica, abordagem 4. abdome agudo perfurativo: causas, sintomatologia, propedêutica, abordagem; Choque 1. definição dos diferentes tipos de choque 2. abordagem inicial do paciente com choque 3. bases do tratamento do choque 4. abordagem no choque hipovolêmico e séptico; Abordagem inicial do politraumatizado 1. Aplicar o ABCDE 2. Reconhecer os sinais e sintomas de gravidade no politrauma 3. Abordagem cirúrgica das principais lesões traumáticas toracoabdominais 4. Abordagem do paciente com lesões complexas toracoabdominais,;

McAneny D. Preparo pré-operatório. In: Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017.

NEUMAYER, L; VARGO, D Princípios de pré-operatório e transoperatório. In: TOWNSEND, CM; BEAUCHAMP, RD; EVERS BM; MATTOX KL



SABISTON Tratado de Cirurgia. 19ª Edição. Rio de Janeiro, Elsevier, 2015

BARIE, PS Infecções cirúrgicas e uso de antibióticos. In: TOWNSEND, CM; BEAUCHAMP, RD; EVERS BM; MATTOX KL SABISTON Tratado de Cirurgia. 19ª Edição. Rio de Janeiro, Elsevier, 2015

KAAFARANI HMA, ITANI, KMF Inflamação, infecção e terapia antimicrobiana em cirurgia. In: Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017

SOLOMKIN, J Perioperative antimicrobial prophylaxis and treatment of surgical infection. ...In: FISCHER JE FISCHER'S Mastery of Surgery. 6th edition. Philadelphia. Lippincott Williams & Wilkins, 2012

McAneny D. Complicações pós-operatórias. In: Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017.

KULAYLAT, MN; DAYTON, MT Complicações cirúrgicas. In: TOWNSEND, CM; BEAUCHAMP, RD; EVERS BM; MATTOX KL SABISTON Tratado de Cirurgia. 19ª Edição. Rio de Janeiro, Elsevier, 2015

ABUMRAD, NN; BREITMAN I; WATTACHERIL J, HUBBARD WJ, CHAUDRY IH Metabolic and inflammatory responses to trauma and infection. ...In: FISCHER JE FISCHER'S Mastery of Surgery. 6th edition. Philadelphia. Lippincott Williams & Wilkins, 2012

DECHERT, T. Distúrbios hídricos, eletrolíticos e ácido-básicos. In: Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017

RHEE, P Choque, eletrólitos e fluido. In: TOWNSEND, CM; BEAUCHAMP, RD; EVERS BM; MATTOX KL SABISTON Tratado de Cirurgia. 19ª Edição. Rio de Janeiro, Elsevier, 2015

VALADÃO, M; CESAR, D; GONÇALVES, R; LINHARES, E; ARAUJO, RO; SABINO, F Tratado de Cirurgia Oncológica Gastrointestinal. 1ª edição. Rio de Janeiro, DOC, 2021

FISCHER JE FISCHER'S Mastery of Surgery. 6th edition. Philadelphia. Lippincott Williams & Wilkins, 2012

DEVENEY, KE Hérnias e outras lesões da parede abdominal. In: Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017

Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017

FISCHER JE FISCHER'S Mastery of Surgery. 6th edition. Philadelphia. Lippincott Williams & Wilkins, 2012

RICHARDS, W Obesidade mórbida. In: TOWNSEND, CM; BEAUCHAMP, RD; EVERS BM; MATTOX KL SABISTON Tratado de Cirurgia. 19ª Edição. Rio de Janeiro, Elsevier, 2015.

Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017.

Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017.

VALADÃO, M; CESAR, D; GONÇALVES, R; LINHARES, E; ARAUJO, RO; SABINO, F Tratado de Cirurgia Oncológica Gastrointestinal. 1ª edição. Rio de Janeiro, DOC, 2021

Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017.

VALADÃO, M; CESAR, D; GONÇALVES, R; LINHARES, E; ARAUJO, RO; SABINO, F Tratado de Cirurgia Oncológica Gastrointestinal. 1ª edição. Rio de Janeiro, DOC, 2021

BROWNSON, EG MANDELL, KM Abdome agudo. In: Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017.

RHEE, P Choque, eletrólitos e fluido. In: TOWNSEND, CM; BEAUCHAMP, RD; EVERS BM; MATTOX KL SABISTON Tratado de Cirurgia. 19ª Edição. Rio de Janeiro, Elsevier, 2015

HEMMILA, MK & WAHL, WL Manejo do paciente vítima de trauma. In: Doherty, G M CURRENT Cirurgia 14ª .ed. São Paulo: AMGH Editora Ltda, 2017.

MARTIN, RS; MEREDITH, JW Manejo do trauma agudo. In: TOWNSEND, CM; BEAUCHAMP, RD; EVERS BM; MATTOX KL SABISTON Tratado de Cirurgia. 19ª Edição. Rio de Janeiro, Elsevier, 2015.

19. Médico Dermatologista

1. Lesões elementares e exame dermatológico. 2.Dermatoses bolhosas autoimunes. 3.Síndromes eczematosas. 4.Dermatoses eritematosas, papulosas e escamosas não infecciosas. 5.Hanseníase. 6.Doenças vasculares. 7.Afecções dos anexos cutâneos: acne, rosácea e dermatite periorifical. 8.Granulomas não infecciosos. 9.Doenças inflamatórias do tecido subcutâneo. 10.Farmacodermias.11.Infecções cutâneas bacterianas. 12.Infecções sexualmente transmissíveis: sífilis, linfogranuloma venéreo, cancro mole, donovanose, gonorreia, AIDS. 13.Micoses superficiais e profundas. 14.Dermatozoonoses. 15.Dermatoviroses. 16.Doenças do tecido conjuntivo. 17.Tumores cutâneos não melanoma: carcinomas basocelular e espinocelular. 18.Tumores melanocíticos benignos e melanoma. 19.Linfoma cutâneo. 20.Trícoses.

BELDA JR, W.; DI CHIACCHIO, N.; CRIADO, P. **Tratado de Dermatologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2023. 2v.

BOLOGNIA, Jean L; JORIZZO, Joseph L; SCHAFFER, Julie V. **Dermatologia**. 3ª ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 2v.

RIVITTI, E. A. **Dermatologia de Sampaio e Rivitti**. 4ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018. 1622 p.

WOLFF, Klaus; JOHNSON, Richard Allen; SAAVEDRA, Arturo P.; ROH, Ellen K. **Dermatologia de Fitzpatrick**: atlas e texto. 8a. ed. Porto Alegre: AMGH, 2019,

Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde referentes às doenças de interesse em saúde pública (Hanseníase, ISTs, Dermatozoonoses)

20. Médico do Trabalho

1. Sistema Único de Saúde (SUS): redes de atenção à saúde (Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção às Urgências e Emergências); atenção primária, secundária e terciária à saúde; Determinação social da saúde, vigilâncias em saúde e participação social no território. 2. Promoção e educação em saúde: promoção de comportamento, hábito e estilo de vida saudável; habilidades sociais e comunicacionais médicas para a abordagem individual, em grupos operativos e em meios de comunicação (jornais, rádio, televisão e mídias sociais); estratégias de aconselhamento; comunicação de más notícias. 3. Método Clínico Centrado na Pessoa: consulta e abordagem centradas na pessoa e tomada de decisões compartilhadas; Abordagem familiar: conceito, estrutura e dinâmica em família e ferramentas de abordagem familiar - ciclo vital da família: crises previsíveis do desenvolvimento - crises acidentais: crises não previsíveis no desenvolvimento. 4. Prática de saúde baseada em evidências: epidemiologia clínica e para o SUS, prevenção primária, secundária, terciária e quaternária; polifarmácia e desprescrição médica; rastreamento dos cânceres e das doenças crônicas mais prevalentes no Brasil; uso racional de medicamentos; segurança do paciente e ética médica. 5. Cuidado integral da pessoa em uso e abuso de álcool, cigarro e outras drogas, com doenças infecciosas, com doenças crônicas não transmissíveis e com multimorbidades: hipertensão arterial sistêmica, obesidade, diabetes mellitus, dislipidemias, sofrimento e adoecimento mental. 6. Processo saúde-doença relacionado ao trabalho: adoecimento ocupacional, prevenção, notificação, diagnóstico, tratamento e reabilitação de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único**, 2019. ISBN 978-85-334-2706-8

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Saúde do trabalhador e da trabalhadora**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. 136 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 41).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Centro Colaborador da Vigilância dos Agravos à Saúde do Trabalhador. **Boletim epidemiológico: Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho no Brasil, 2006-2017**. Disponível em: http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/ccvisat_bol_transtmentais_final_0.pdf. Acesso em 08/12/2019.

DIAS EC, LACERDA-SILVA T. **Saúde do trabalhador na atenção primária à saúde: possibilidades, desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Coopmed; 2013.

GARBIN, AC; PINTOR, EAS. **Estratégias de intra e intersectorialidade para transversalizar a saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção à saúde**. *Rev. bras. saúde ocup.*, São Paulo, v. 44, e18, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6369000030118>. Acesso em 09/12/2019.

GUSSO, G; LOPES, J M C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática**. 2ed. Artmed. 2019.

LOUZADA, MLC et al. **Alimentação e saúde: a fundamentação científica do guia alimentar para a população**. 132 p. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP, 2019. Disponível em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/339/298/1248-1>

OPAS. **O impacto de substâncias químicas sobre a saúde pública: Fatores conhecidos e desconhecidos**. Brasília, D.F.: Organização Pan-Americana da Saúde; 2018. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: <http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/49122>

PINTOR, EAS; GARBIN, AC. **Notificações de violência relacionadas ao trabalho e vigilância em saúde do trabalhador: rompendo a invisibilidade**. *Rev. bras. saúde ocup.*, São Paulo, v. 44, e20, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6369000006918>. Acesso em 08/12/2019.

21. Médico Ginecologista

1. Ginecologia: Anatomia e embriologia. Fisiologia do ciclo menstrual. Dor pélvica e dismenorréia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Abdome agudo ginecológico. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para doenças benignas e malignas do aparelho reprodutor feminino. Incontinência urinária Distopia genital. Doença inflamatória pélvica. Corrimento vaginal. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Amenorréia. Anovulação. Síndromes hiperandrogênicas. Sangramento uterino anormal. Desenvolvimento sexual fisiológico. Estados intersexuais. Puberdade fisiológica e patológica. Climatério. Tensão pré-menstrual. Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose e Adenomiose. Propedêutica do colo uterino. Câncer de colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Câncer do corpo uterino. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Violência sexual. Aspectos ético-legais em Ginecologia. Contracepção e Planejamento familiar. Propedêutica em Ginecologia. Calendário vacinal da mulher. 2. Obstetrícia: Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Avaliação da vitalidade fetal. Puerpério fisiológico e patológico. Aleitamento materno. Sangramentos de primeira metade da gestação. Sangramentos de segunda metade da gestação. Hemorragia puerperal. Amniorrexe prematura. Prematuridade. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Doenças respiratórias na gravidez. Cardiopatia e gravidez. Doenças gastrointestinais e gravidez. Saúde mental na gestação. Infecções perinatais. Infecções na gravidez. Incompatibilidade sangüínea materno-fetal. Ultrassonografia em obstetrícia. Sofrimento fetal. Tocotraumatismos maternos. Uso de drogas na gravidez. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Neoplasia na gravidez. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde.

Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde.

CAMARGOS AF, Melo VH. **Ginecologia Ambulatorial Baseada em Evidências Científicas**, Cooperativa Editora e Cultura Médica, 3ª edição, 2015.

CUNNINGHAM FG... **Obstetrícia de Williams – Mc Graw Hill/ Bookman**, 24ª edição, 2016.

FEBRASGO. **Manuais e Protocolos Assistenciais da Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO)**. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/pt/>.

FERNANDES. **Tratado de Ginecologia Febrasgo – ELSEVIER** 1ª edição 2018.

SILVA-FILHO. **Manual SOGIMIG de Ginecologia e Obstetrícia** 6ª edição 2017 Ed. Medbook.

ZUGAIB. **Zugaib Obstetrícia** 5ª edição 2019 Ed Manole

22. Médico Infectologista

1. Arboviroses (malária, dengue, febre amarela, chikungunya, zika); epidemiologia; etiologia; etiopatogenia; fisiopatologia; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; manejo clínico; tratamento; complicações; prevenção. 2. Leishmaniose visceral e tegumentar; epidemiologia; etiologia; etiopatogenia; fisiopatologia; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; manejo clínico; tratamento; complicações; prevenção. 3. HIV/AIDS; epidemiologia; etiologia; fisiopatologia; história natural da infecção pelo HIV; doenças oportunistas (manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento); diagnóstico; indicação, efeitos colaterais e resistência viral ao tratamento antirretroviral. 4. Antimicrobianos; principais classes; espectro de ação; indicação; mecanismos de ação; mecanismos de resistência das bactérias; uso racional de antimicrobianos; efeitos colaterais das diversas classes e medicamentos. 5. Hepatites virais (A, B, C, D e E); epidemiologia; etiologia; etiopatogenia; fisiopatologia; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; tratamento; complicações; prevenção. 6. Infecções de transmissão sexual; diagnóstico e abordagem sindrômica das infecções de transmissão sexual (ITS); tratamento sintomático adequado das principais ITS; etiologia, etiopatogenia e manifestações clínicas das principais ITS (sífilis, gonorréia, clamídia, linfogranuloma venéreo, condiloma acuminado, cancro mole, herpes simples, HPV); interpretação de métodos diagnósticos e tratamento da sífilis; identificar as estratégias de prevenção das ITS incluindo a prevenção da sífilis congênita. 7. Tuberculose; epidemiologia; etiologia; etiopatogenia; fisiopatologia; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; manejo clínico; tratamento; complicações; prevenção. 8. Infecções relacionadas à assistência à saúde; conceito; definições; diagnóstico; controle; medidas preventivas; tratamento. 9. Vigilância epidemiológica: investigação e controle de surto; fatores determinantes de endemias e epidemias; medidas de controle. Doenças de notificação compulsória. 10. Imunizações e acidentes com materiais biológicos. 11. Infecções



virais respiratórias: epidemiologia; etiologia; etiopatogenia; fisiopatologia; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; tratamento; complicações; prevenção. 12. Infecções em imunossuprimidos: epidemiologia; etiologia; etiopatogenia; fisiopatologia; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; tratamento; complicações; prevenção.

BENNETT, John E.; DOLIN, Raphael; BLASER, Martin J. Mandell, Douglas, and Bennett's. **Principles and Practice of Infectious Diseases**. 9 ed. Elsevier, 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. **Cadernos da série Segurança do Paciente e Qualidade em serviços de saúde**. Brasília: Anvisa, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. **Dengue : diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança**. 5. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Febre amarela : guia para profissionais de saúde**. Brasília : Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único**. 5. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica : emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19**. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.131 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Leishmaniose Visceral – Recomendações clínicas para redução da letalidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. **Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais**. 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2023.176 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST**. Brasília : Ministério da Saúde, 2022.211 p. : il

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos**. Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV**. 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.52 p. : il.

FOCACCIA, Roberto. VERONESI. **Tratado de infectologia**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

TAVARES, Walter. **Antibióticos e quimioterápicos para o clínico**. 3. Ed. Rev e atual. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

23. Médico Neurologista

1. Cefaléias e Dor: 1) Classificação Internacional das Cefaléias da International Headache Society (2014). Cefaléias primárias e secundárias.2) Enxaqueca sem e com aura: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.3) Cefaléia tipo tensão: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.4) Cefaléia em salvas: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.5) Outras formas de cefaléia: Hemicrania Paroxística Crônica e Episódica, Cefaléia Hípica, Síndrome "SUNCT", Cefaléias de Esforço, Cefaléia das Pontadas.6) Cefaléia crônica diária: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.7) Cefaléias secundárias: ligadas ao traumatismo craniano, patologias vasculares (hemorragia subaracnóideia, arterite temporal, hemorragia cerebral, isquemia cerebral, hipertensão arterial e encefalopatia hipertensiva, trombozes venosas), patologias não vasculares (meningites e encefalites, processos expansivos, hipotensão intracraniana, hipertensão intracraniana benigna), ligadas ao uso de drogas, ligadas a infecções não cefálicas, ligadas a transtornos clínicos e metabólicos, associadas a patologias de olhos, ouvidos, nariz, garganta, dentes, articulação temporomandibular, crânio, coluna cervical, neuralgias e outras formas de dores neuropáticas cefálicas (neuralgia de trigêmeo e glossofaríngea, outras algias cranianas, dor por desaferentação).8) Dor facial atípica. 2. Epilepsias: 1) Classificação Operacional dos Tipos de Crises Epilépticas pela International League Against Epilepsy (2017).2) Etiologia das epilepsias nas diferentes faixas etárias.3) Classificação das síndromes epilépticas. 4) Investigação da primeira crise e de crises repetitivas e tratamento ou não da primeira crise epiléptica.5) Anticonvulsivantes: classes farmacológicas, mecanismos de ação, indicações, efeitos colaterais.6) Diagnóstico de epilepsia de difícil controle e exames complementares para a seleção de pacientes para o tratamento cirúrgico (exame neuropsicológico, SPECT crítico e intercrítico, RNM, VideoEEG). 3. Doença Cerebrovascular: 1) Aspectos clínicos do infarto com distribuição em território de: artéria cerebral anterior, artéria cerebral média, artérias lenticuloestriadas, sistema vértebrobasilar.2) Fatores de risco na doença vascular, incluindo as trombofilias.3) Ataque isquêmico transitório. 4) Infarto isquêmico (embolização artério-arterial, embolização cardiogênica, trombose de grandes vasos). 5) Infarto lacunar.6) Infarto hemorrágico.7) Amaurose fugaz.8) Trombose venosa cerebral e dos grandes seios venosos.9) Afasia Global Transitória. 4. Neuroimunologia: 1) Esclerose múltipla: classificação, diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.2) Neuromielite Óptica: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.3) Doenças imunomediadas do sistema nervoso periférico: Síndrome de Guillain-Barré, Polineuropatia desmielinizante inflamatória crônica (CIDP) e Miastenia Gravis: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.4) Arterites do sistema nervoso central e periférico: quadro clínico, diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. 5. Demências: 1) Diagnóstico diferencial entre demência, delirium, amnésia, confabulação e alucinação.2) Diagnóstico diferencial entre estado confusional agudo e demência. 3) Escalas de avaliação das demências, critérios diagnósticos, diagnóstico diferencial, exames complementares e tratamento.4) Doença de Alzheimer: etiologia, quadro clínico, diagnóstico, tratamento.5) Demência vascular: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.6) Demência Fronto Temporal: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.7) Demências tratáveis: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.8) Transtornos da comunicação: afasia, disartria, apraxia e agnosia. 6. Transtornos do Movimento: 1) Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos gânglios da base e dos sistemas de neurotransmissores.2) Síndromes parkinsonianas.3) Doença de Parkinson: quadro clínico, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.4) Parkinsonismo secundário: quadro clínico, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.5) Parkinson plus: quadro clínico, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.6) Coréias: quadro clínico, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.7) Tremor Essencial: quadro clínico, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.8) Distonias: classificação, fisiopatologia e tratamento. 7. Doenças Neuromusculares: 1) Neuropatias Diabéticas: classificação, quadro clínico e tratamento.2) Outras neuropatias: paraneoplásicas, tóxicas, metabólicas: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.3) Plexopatia Braquial: anatomia, quadro clínico,



etiologia.4) Plexopatia Lombosacra: anatomia, quadro clínico, etiologia.5) Radiculopatia cervical: semiologia e propedêutica.6) Radiculopatia Lombosacra: semiologia e propedêutica.6) Principais achados eletroneuromiográficos nas neuropatias e miopatias.7) Miopatias Inflamatórias: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.8) Distrofias Musculares: classificação, quadro clínico e diagnóstico. 8. Transtornos do Sono: 1) Narcolepsia: quadro clínico, diagnóstico e tratamento. 2) Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.3) Parassonias: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento. 4) Transtornos de fase: classificação: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.5) Insônias: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento. 9. Doenças Infecciosas do Sistema Nervoso Central: 1) Neurocisticercose: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.2) Neurosífilis (Sífilis Tardia e Tabes Dorsalis): quadro clínico, diagnóstico e tratamento.3) Retrovíruses (HIV e HTLV): síndromes clínicas, diagnóstico e tratamento.4) Mielite Esquistossomótica: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.5) Doenças priônicas: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.

CAMARGOS, Sarah. COSTA, Marcella. FILOGONIO, Isabella. CARDOSO, Francisco. Manual para o diagnóstico dos Distúrbios de Movimentos. 1ª ed. São Paulo. Omniframa, 2012

KASPER, Dennis L., FAUCI Anthony S., HAUSER, Stephen L., LONGO, Dan L., JAMERSON j. Larry Jamerson, LOSCALZO Joseph. Medicina Interna de HARRISON. 19ª ed. Porto Alegre. Mc Graw Hill Education, 2017.

MELO-SOUZA, Sebastião Eurico. Tratamento das Doenças Neurológicas. 3ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2013.

ROWLAND, Lewis P., PEDLEY, TIMOTHY A. Merrit Tratado de Neurologia. 12ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011

SANVITO, Wilson Luiz. MONZILLO, Paulo Helio. O Livro das Cefaléias. 1ª ed. Atheneu, 2001

TEIXEIRA, Antônio Lúcio. CARAMELLI, Paulo. Neurologia Cognitiva e do Comportamento. Rio de Janeiro. Revinter, 2012

Uptodate. Disponível em <https://www.uptodate.com/home>. Wolters Kluwer

24. Médico Ortopedista

ÁREA BÁSICA:1.Embriologia Musculo-Esquelética;2. Histologia Dos Ossos E Cartilagem; 3.Biomecânica.4.Marcha. 5.Semiologia Do Aparelho Locomotor. Ortopedia Infantil: Crescimento E Desenvolvimento;Variações Do Normal;Escoliose;Doença De Sheuermann;Espondilólise / Espondilolistese;Deformidade De Sprengel;Paralisia Braquial Obstétrica;Sindactilia;Mão Torta Radial;Polidactilia;Doença Displásica Do Quadril;Epifíolise Proximal Do Fêmur;Doença De Perthes;Doença De Blount;Osteocondrites/ Osteocondroses; Pé Plano; Pé Torto Congênito;Pé Cavo Varo; Osteomielites; Artrite Piogênica; Tumores Ósseos Benignos; Tumores Ósseos Malignos; Lesões Psudo Tumorais; Tumores De Partes Moles. TRAUMA INFANTIL: Trauma Da Coluna Vertebral; Epifisiolises; Fraturas Do Umero Proximal; Fratura Supracondiliana Do Umero; Fratura Da Cabeça Do Rádio; Fratura De Monteggia; Fratura De Galeazzi; Fratura Diafisária Dos Ossos Do Antebraço; Fratura Distal Dos Ossos Do Antebraço; Fraturas Da Mão; Fraturas Do Fêmur Na Criança; Fraturas Da Tíbia; Fraturas Do Tornozelo; Fraturas Do Pé; Maus Tratos Infantil. ORTOPEDIA ADULTO: Cervicalgia/Cervicobraquialgia; Dor Lombar; Hernia Discal; Estenose Do Canal Vertebral; Espondilodiscartrose; Instabilidades Do Ombro; Lesões Do Manguito Rotador; Capsulite Adesiva; Tendinite Calcárea; Epicondilite Lateral; Cotovelo Rígido; Síndromes Compressivas Dos Membros Superiores; Tenossinovites Da Mão; Rizartrose; Mão Reumatoide; Osteoartrose Do Quadril; Impacto Femoroacetabular; Síndrome Dolorosa Do Grande Trocanter; Lesões Meniscoligamentares; Osteonecrose Do Joelho; Gonartrose; Artroplastias Do Joelho; Fasceíte Plantar; Insuficiência Do Tibial Posterior; Tendinopatias Do Pé; Hálux Valgus; Hálux Rígidos; Deformidade Dos Dedos; Metatarsalgias; Tumores Ósseos Malignos; Tumores Ósseos Benignos; Metástases Ósseas; Sarcomas De Tecidos Moles; Osteoporose; Doença De Paget. TRAUMATOLOGIA ADULTO: Princípios De Consolidação De Fraturas; Princípios De Osteossíntese; Princípios De Fixação Externa; Politraumatismo; Fraturas Da Coluna Cervical; Fraturas Da Coluna Toracolombar; Lesões Do Anel Pélvico; Luxação Do Ombro; Fraturas Do Úmero; Fraturas Do Cotovelo; Fraturas Do Antebraço; Fraturas Do Rádio Distal; Fraturas Da Mão; Fraturas Do Acetábulo; Fraturas Do Fêmur Proximal; Fraturas Da Diafise Do Fêmur; Fraturas Do Fêmur Distal; Fraturas De Patela; Fraturas Do Platô Tibial; Luxação De Joelho; Fraturas Da Diafise Da Tíbia; Fraturas Do Tornozelo; Fraturas Luxações Do Pé; Fraturas Patológicas; Pseudoartroses; Fraturas Expostas.

Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier. Primeira Edição;

Browner BD, Jupiter JB, Levine AM, Trafton PG. Skeletal trauma: basic science, management and reconstruction. Philadelphia: Saunders. 5th Edition

Canale ST, Beaty JH. Campbell's operative orthopaedics. Philadelphia: Saunders. 12th Edition /13th Edition

Morrissy RT, Weinstein SL. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 7th Edition

Buchholz RW, Heckman JD, Court-Brown CM, Tornetta III P. Rockwood and Green's Fractures in adults. Philadelphia: Lippincott. 8th Edition

Beaty JH, Kasser JR. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 8th Edition

Herring JA. Tachdjian's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders, 5th Edition

25. Médico Pediatra

1.Atenção primária em pediatria – crescimento; desenvolvimento; imunizações; prevenção de acidentes; aleitamento materno; alimentação na infância. 2.Patologias comuns da prática pediátrica ambulatorial – desnutrição e obesidade; anemias carenciais; hipovitaminoses; doenças infecto-parasitárias; doenças exantemáticas; IVAS; asma; rinite alérgica; Infecção trato urinário; síndrome nefrítica; enurese noturna; dermatites; constipação intestinal; refluxo gastro esofágico; febre reumática. 3.Saúde pública em pediatria: ética médica; auditoria e perícia médica; cuidados com a criança em situação de risco.

LEÃO, Ênio et al. Ennio Leão Pediatria Ambulatorial. 6ª Edição. Coopmed, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Instrução Normativa que instrui o Calendário Nacional de Vacinação - 2023. Brasília. Ministério da Saúde. 2023

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução n. 1931, de 17 de setembro de 2009. Aprova o Código de Ética Médica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 set. 2009.

Sociedade de Pediatria de São Paulo. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência. Coordenação: Renata Dejtiar Waksman, Mário Roberto Hirschheimer, Luci Pfeiffer. 2.ed. Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2018.

BRASIL. Guia Prático de Aleitamento Materno. 2020. Sociedade Brasileira de Pediatria. Disponível em https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22800f-GUIAPRATICO-GuiaPratico_de_AM.pdf

BRASIL. Guia Prático de Atualização - Dengue. 2019. Sociedade Brasileira de Pediatria. Disponível em https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/_21998c-GPA_-_Dengue.pdf

26. Médico Psiquiatra Adulto

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS: 1. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 2. Lei Orgânica da Saúde - Lei n 9



8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 3. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. 4. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. 5. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 6. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. MÉDICO - PSQUIQUIATRIA: 1. Transtornos do Neurodesenvolvimento; 2. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos; 3. Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados; 4. Transtornos Depressivos; 5. Transtornos de Ansiedade; 6. Transtorno Obsessivo-compulsivo e Transtornos Relacionados; 7. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores; 8. Transtornos Dissociativos; 9. Transtorno de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados; 10. Transtornos da Personalidade; 11. Interconsulta psiquiátrica; 12. Emergências psiquiátricas; 13. Psicofarmacoterapia; 14. Eletroconvulsoterapia.

American Psychiatric Association (APA). DSM-5 Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. Artmed, 2014
Benjamin J. Sadock, Virginia A. Sadock, Pedro Ruiz. Compêndio de Psiquiatria - 11ed. Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Artmed, 2016.
Cordioli, Aristides Volpato, Gallois, Carolina Benedetto, Passos, Ives Cavalcante. Psicofármacos. Consulta rápida. Artmed, 2023.

27. Médico Psiquiatra Infantil

1.Histórico da Psiquiatria Infantil. 2.Transtornos emocionais com início específico na infância (Códigos F80-89 e F90-98 da CID-10) a. Deficiências intelectuais; b. Transtornos da Comunicação; c. Transtornos do Espectro Autista; d. Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (hipercinéticos); e. Transtorno Específico da Aprendizagem. f. Transtornos Motores; g. Transtornos Alimentares. h. Transtorno da Eliminação. i. Transtornos de Sono; j. Transtornos de Humor; k. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. l. Transtornos relacionados a Cannabis. m. Transtornos relacionados a Problemas de Relacionamento; n. Abuso e Negligência. 3.Classificações Diagnósticas. 4.Esquizofrenia na Infância e Adolescência. 5.Exame Psiquiátrico: criança e família. 6. Psicofarmacoterapia na Infância e Adolescência. 7.Psicoterapias: quando e para quem encaminhar.

Ajuriaguerra, J. **Manual de Psiquiatria Infantil**. Barcelona, Toray-Masson, 1977.
APA. **Manual de Diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais do DSM-V**. Porto Alegre, Artmed; 2013.
Barkley, Russel. **Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade**. Porto Alegre, Artmed; 3ª. ed.; 2008.
Brown, E. Thomas. **Transtorno de Déficit de Atenção**. Porto Alegre, Artmed; 2007.
IACAPAP www.iacapap.org/iacapap-Textbook-of-child-and-adolescent-mental-health.
Kaplan & Sadock. **Manual Conciso de Psiquiatria da Infância e Adolescência**. Porto Alegre, Artmed; 2011.
OMS. **Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10**. Porto Alegre, Artes Médicas; 1993.
Rohde, L.A. e outros. **Guia para compreensão e manejo do TDAH**. Porto Alegre, Artmed; 2019.
Stahl, Stephen. **Prescriber's Guide Child and Adolescent Psychopharmacology**. Cambridge, Cambridge University Press, 2019.

ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA POR ESCOLARIDADE E CARGO

Quadro 1 – Avaliação Prova Objetiva Nível Alfabetizado				
CARGOS:				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação
Língua Portuguesa	4,00	10	40,00	Mínimo 60,00 pontos e/ou nota maior que zero em cada disciplina.
Matemática	4,00	10	40,00	
Atualidades	4,00	5	20,00	
Total		25	100,00	
Quadro 2 – Avaliação Prova Objetiva Nível Fundamental				
CARGOS:				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação
Língua Portuguesa	4,00	15	60,00	Mínimo 60,00 pontos e/ou nota maior que zero em cada disciplina.
Matemática	3,00	10	30,00	
Atualidades	2,00	5	10,00	
Total		30	100,00	
Quadro 3 – Avaliação Prova Objetiva Nível Médio/Técnico				
CARGOS:				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação
Língua Portuguesa	2,00	15	30,00	Mínimo 60,00 pontos e/ou nota maior que zero em cada disciplina.
Atualidades	4,00	5	20,00	
Informática	2,00	5	10,00	
Conhecimentos Específicos	4,00	10	40,00	
Total		35	100,00	
Quadro 4 – Avaliação Prova Objetiva Nível Superior				
CARGOS:				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação e Habilitação Próxima Etapa
Língua Portuguesa	1,70	15	25,50	Mínimo 60,00 pontos e/ou nota maior que zero em cada disciplina.
Informática	2,90	5	14,50	
Noções de Administração Pública	2,00	10	25,00	
Conhecimentos Específicos	3,00	10	35,00	
Total		40	100,00	
Quadro 5 – Avaliação Prova Objetiva Nível Superior Saúde				
CARGOS:				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação e Habilitação Próxima Etapa
Língua Portuguesa	1,70	15	25,50	Mínimo 60,00 pontos e/ou nota maior que zero em cada disciplina.
Informática	2,90	5	14,50	
SUS/Saúde Pública	2,00	10	25,00	
Conhecimentos Específicos	3,00	10	35,00	
Total		40	100,00	



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO

Referente à condição de desempregado

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, NÃO XEROCAR, COPIAR O MODELO NA ÍNTEGRA DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Timóteo.

Eu (nome do candidato) _____
portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____,
residente _____ na _____ (endereço completo)

_____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargo da Prefeitura de Timóteo, que:

[] Estou desempregado, não possuo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício; não exerço cargo, emprego ou função pública; não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não exerço atividade econômica ou profissional autônoma ou equivalente; não possuo outras fontes e renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc., ressalvada a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, e que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

Em anexo apresento cópia das páginas pertinentes da carteira de trabalho ou

[] não disponho de carteira de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2023.

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO

Referente à condição de renda inferior ao salário mínimo vigente

Eu _____ (nome) portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____ (endereço completo com CEP), declaro, sob as penas da Lei, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Timotéo, que:

[] Não possuo condições econômicas e financeiras para pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo do meu sustento e de minha família, declaro que possuo renda inferior a (1) um salário mínimo vigente.

Em anexo, apresento os originais dos 3 (três) últimos comprovantes de renda.

Declaro-me ciente de que a não apresentação dos documentos exigidos no Edital poderá acarretar o indeferimento da isenção. Declaro-me, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades civis e criminais por emitir declaração falsa.

_____, ____ de _____ de 2023.

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____, candidato(a) ao cargo de _____, nº de inscrição _____ do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo do Poder Executivo do Município de Timóteo, venho requerer condições especiais para realizar a prova e solicito providências necessárias para isso, conforme discriminado abaixo:

1. Tipo de Necessidade Apresentada:

() Definitiva () Temporária

2. Outro tipo de impedimento:

3. Necessidade de adequação quanto ao tipo de prova que está apto a realizar:

- () escrita em Braille
() escrita ampliada
() oral com auxílio de leitor
() acesso especial para cadeirante
() acesso facilitado para:

() auxílio preenchimento na folha de respostas

() sala para amamentação (informar nome completo e documento de identificação do acompanhante):

Nome: _____

Nº documento (RG): _____ Órgão Expedidor:

() intérprete de Libras

() outras (especificar): _____

4. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado com CID (Classificação Internacional De Doenças), junto a esse requerimento. O Laudo deverá conter o nome do candidato e do médico; assinatura e CRM com carimbo; e ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSOS

CONCURSO: Edital 001/23	Prefeitura Municipal de Timóteo	
CARGO DO CONCURSO:		
CPF:		
MOTIVO DO RECURSO	<input type="checkbox"/> ()	Interposição de recursos contra o Edital
	<input type="checkbox"/> ()	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
	<input type="checkbox"/> ()	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização da prova objetiva
	<input type="checkbox"/> ()	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições
	<input type="checkbox"/> ()	Interposição de recursos contra as questões, as alternativas e o gabarito da Prova Objetiva
	<input type="checkbox"/> ()	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva
	<input type="checkbox"/> ()	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos
	<input type="checkbox"/> ()	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Concurso
COMENTÁRIOS		